



# **Câmara Municipal de Benavente**

**Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos**

**Ata n.º 25/2025**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 7 DE JULHO DE 2025**

**(Contém 75 páginas e anexo com 11 páginas)**

## ATA N.º 25/2025

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 50 minutos

No dia sete do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Alexandra Rosa Teixeira, em representação do PS – Partido Socialista

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	<b>Período destinado às intervenção dos munícipes</b>		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Proposta de atribuição de medalha de valor desportivo – grau ouro a João Bandeira Lourenço	Proposta n.º 21.238/2025, de 02/07	
4	Proposta de atribuição de subsídio pontual à AETAMC, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 21.235/2025, de 02/07	

<p>5</p>	<p>Contrato avulso n.º 142/2024 - Fornecimento de gás natural, ao abrigo do contrato de Acordo-quadro n.º 04/2023 - Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo - Autorização para a cessão da posição contratual do adjudicatário</p> <p><b>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA</b></p> <p><b>Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento</b></p>	<p>Proposta n.º 21.169/2025, de 01/07</p>	
<p>6</p>	<p>Aquisição de um autocarro 100% elétrico correspondente ao lote 1, ao abrigo do Acordo Quadro para “aquisição de autocarros e miniautocarros elétricos e de ciclo diesel” – CNCM-AQ/57/2022, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais, cofinanciado pelo sucesso de candidatura n.º 171 – aquisição de autocarro 100% elétrico do Aviso n.º 01/C21-i12/2024 – descarbonização dos transportes públicos, investimento RP-C21-i12</p> <p>Projeto de decisão - Adjudicação</p> <p><b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b></p>	<p>Informação n.º 20418/2025 de 24/06/2025</p>	
<p>7</p>	<p>Resumo diário de tesouraria</p> <p><b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b></p>		
<p>8</p>	<p>Pedido de Licença Especial de Ruído para Casamento na Quinta do Cutato – Foros de Almada – Despacho a Ratificação</p>	<p>2025/450.10.215/13</p>	
<p>9</p>	<p>Pedido de Licença Especial de Ruído para música ao vivo com banda</p> <p><b>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS</b></p>	<p>2025/450.10.215/12</p>	

	<b>Apoio Administrativo</b>		
10	Aquisição de um autocarro 100% elétrico correspondente ao lote 1.1, ao abrigo do Acordo Quadro para “Aquisição de autocarros e miniautocarros elétricos e de ciclo diesel” – CNCM-AQ/57/2022, promovido pela central nacional de compras municipais, cofinanciado pelo sucesso de candidatura n.º 171 – Aquisição de autocarro 100% elétrico do aviso n.º 01/c21-i12/2024 – descarbonização dos transportes públicos, investimento rp-c21-i12 - Informação de abertura – retificação à deliberação de 09/06/2025	Inf. n.º 21346, de 02/07/2025	
11	Aquisição de um autocarro 100% elétrico correspondente ao lote 1.1, ao abrigo do Acordo Quadro para “Aquisição de autocarros e miniautocarros elétricos e de ciclo diesel” – CNCM-AQ/57/2022, promovido pela central nacional de compras municipais, cofinanciado pelo sucesso de candidatura n.º 171 – Aquisição de autocarro 100% elétrico do aviso n.º 01/c21-i12/2024 – descarbonização dos transportes públicos, investimento rp-c21-i12 – Minuta do contrato	Inf. n.º 21347, de 02/07/2025	
	<b>Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos</b>		
	A conhecimento		
12	Mobilidade interna intercarreiras	Despacho nº 253	
13	Mobilidade interna intercarreiras	Despacho nº 255	
	<b>Subunidade Orgânica de Património</b>		
14	Proposta de aquisição de parte de prédio misto (toda a área rustica) denominado por Moinho de arroz, sito no Pombalinho-Rua do Povo Livre em Samora Correia		Beneficiários da herança de pedro Marques Casquilho e Ilídia Ferreira Chitas - NIF 750747650

<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</b>			
<b>OBRAS MUNICIPAIS</b>			
<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>			
15	Empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento nas escolas EB 2, 3 de Samora Correia” - Liberação da caução prestada – Termo do 2º ano do prazo de garantia	2020/300.10.001/23	EMPRIBUILD, LDA
16	Empreitada de “Ampliação da EB1 Areias, em Benavente” - Aprovação do Projeto de Execução		Município de Benavente
17	Empreitada de “Ampliação do JI Lezírias, em Samora Correia” - Aprovação do Projeto de Execução		Município de Benavente
18	Empreitada de “Ampliação da EB1 nº 2 Areias, em Benavente e Ampliação do JI Lezíria, em Samora Correia” - Abertura de Procedimento / Concurso Público em lotes	2025/300.10.001/14	Município de Benavente
19	Empreitada de “Beneficiação/Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente – 2025” - Abertura de Procedimento/ Concurso Público em lotes	2025/300.10.001/17	Município de Benavente
20	Empreitada de “Beneficiação da Estrada das Vagonetas, em Samora Correia” - Minuta de Acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes entre o Município de Benavente e A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., nos termos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos		Município de Benavente / A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.

21	<p>Empreitada de “Beneficiação da Estrada das Vagonetas, em Samora Correia”                      - Abertura de Procedimento/ Concurso Público, em Agrupamento de Entidades Adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.</p>	2024/300.10.001/20	Município de Benavente / A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.
22	<p>Empreitada de “Pinturas Exteriores de Edifícios Municipais”                      - Abertura de Procedimento / Concurso Público</p>	2025/300.10.001/21	Município de Benavente
23	<p>Empreitada de “Requalificação da rua Dr. Manuel Sebastião Pereira, em Foros da Charneca”                      - Abertura de Procedimento / Concurso Público</p>	2025/300.10.001/22	Município de Benavente
24	<p>Empreitada de “Reabilitação/remodelação do edifício sede do Rancho Saia Rodada, em Benavente”                      - Abertura de Procedimento/ Consulta Prévia</p>	2025/300.10.001/12	Município de Benavente
25	<p>Empreitada de “Fornecimento e instalação de Wcs Autolimpáveis para as zonas ribeirinhas de Benavente e Samora Correia”                      - Abertura de Procedimento / Consulta Prévia</p>	2025/300.10.001/11	Município de Benavente
26	<p>Estudo Prévio de Arranjo Urbanístico – Parque Urbano – Porto Alto, Samora Correia”                      - Aprovação do Estudo Prévio</p>		Município de Benavente
27	<p>Projeto “Valorização do Achado Arqueológico do Poço do Cruzeiro do Calvário, em Benavente”                      - Aprovação do Projeto de Execução</p>		Município de Benavente
	<p><b>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE</b></p>		

	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>			
28	Deferimento do pedido de licença administrativa - A Conhecimento	882/2011 (Fase 1 -Edifício 2)	POAO II Investimentos Imobiliários, Lda.	-
29	“ “	882/2011 (Fase 12 – Edifício 6)	POAO II Investimentos Imobiliários, Lda.	-
30	“ “	882/2011 (Fase 13 – Edifício 5)	POAO II Investimentos Imobiliários, Lda.	-
31	“ “	882/2011 (Fase 14 – Edifício 4)	POAO II Investimentos Imobiliários, Lda.	-
32	“ “	882/2011 (Fase 15 – Edifício 3)	POAO II Investimentos Imobiliários, Lda.	-
33	“ “	1071/2024	Registo Dinâmico, Lda.	
34	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>			

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Marinela Ferreira, assistente técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** Verificou-se a ausência da senhora vereadora Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política, por motivos profissionais.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **SENHORA VEREADORA ALEXANDRA TEIXEIRA**

#### **1- FALTA DE EQUIPAMENTOS SÓCIO EDUCATIVOS (CRECHES)**

Alertou que o município de Benavente tem vindo a enfrentar uma crescente pressão no que diz respeito à oferta de equipamentos sócio educativos, especialmente nas áreas da infância e educação pré-escolar.

Acrescentou que a escassez de creches e espaços educativos, tem deixado muitas famílias em lista de espera, obrigando algumas a procurar alternativas noutros concelhos ou a recorrer a soluções privadas com custos elevados.

Disse que esta realidade evidencia a necessidade urgente de investimento em equipamentos socioeducativos que respondam às necessidades da população local, especialmente num contexto de crescimento demográfico e de políticas que incentivam

a frequência gratuita em creches. Sem uma resposta eficaz, corre-se o risco de comprometer o desenvolvimento social e educativo das crianças do concelho.

Observou que os assuntos que constam desta agenda da reunião, peca por tardia e demonstra a falta de planeamento estratégico que tem gerado sérios entraves à concretização da promessa de acesso universal e gratuito.

Comentou que respostas tardias comprometem a eficácia na implementação de soluções, com um impacto esperado na comunidade do município.

Referiu que o sector educativo no concelho de Benavente, exige uma profunda revisão nos processos de gestão e de planeamento educativo com foco na rapidez de execução. Considerou que a falta de visão estratégica, a criação ou expansão de espaços educativos, surge, frequentemente, como medida de fim de mandato, levando ao descrédito da população.

Observou que os projetos de execução que vão ser anunciados, ou obras que possivelmente ficarão mais uma vez, como intenção, e com uma taxa de concretização muito baixa, servem apenas para ludibriar quem mais necessita destes tipos de equipamentos.

Clarificou que a educação infantil, exige respostas antecipadas, sustentáveis e integradas, não apenas anúncios em vésperas de eleições.

## **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

### **1 - FESTA DA SARDINHA ASSADA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

Parabenizou a ADSCERFA - Associação Desportiva, Social, Cultural, Educativa e Recreativa de Foros de Almada e todos que com ela colaboraram, na realização da festa anual da Sardinha Assada em Honra da Nossa Senhora da Conceição, pela excelente organização.

### **2 - 44ª EDIÇÃO DA FESTA DA SARDINHA ASSADA DA BARROSA**

Felicitou o Motoclub da ALTB – Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa, pela iniciativa de realizar a Festa da Sardinha Assada da Barrosa.

Lembrou a importância do evento para a freguesia, uma vez que a ele acorrem muitos populares.

### **3 - 35º FESTIVAL DA GASTRONOMIA DA LEZÍRIA RIBATEJANA**

Felicitou a ARCAS - Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, pela realização, do 35.º Festival da Gastronomia da Lezíria Ribatejana.

Realçou a importância do Festival tanto para a comunidade de Samora Correia quanto para o Município.

### **4- JUDO - Campeonato Nacional de Equipas Juvenis 2025**

Felicitou a judoca Francisca Eira, natural de Samora Correia, que treina no Lezíria Judo Clube, do Porto Alto, pela conquista histórica da primeira medalha (prata) num campeonato nacional de Judo, na categoria de -44kg, após vencer três combates.

Felicitou, igualmente, a judoca Carolina Barrocas, na categoria de -57kg que alcançou um honroso 5.º lugar, no Campeonato Nacional de Equipas Juvenis 2025.

Parabenizou atletas, técnicos e em especial o mestre Tiago Nunes, líder deste projeto, pelo excelente trabalho que tem vindo a desenvolver no Lezíria Judo Clube, uma das coletividades mais recentes do Município, fundada em 2019, mas que representa mais um motivo de orgulho.

## **SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR**

### **1- ABATE DE ÁRVORES NA AVENIDA FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS LOPES**

Manifestou a sua indignação pelo abate de árvores levado a cabo na Avenida Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente.

Observou que não entende a motivação de tal ato, uma vez conhecidos os benefícios da existência das árvores em termos ambientais e o contributo daquelas para a saúde e bem-estar da população.

### **2- ABATE DE ÁRVORE NA PRAÇA DA REPÚBLICA**

Solicitou explicações relativamente ao abate de uma árvore que se encontrava plantada na Praça da República, em Benavente.

### **3- LOCALIZAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO**

Perguntou qual o paradeiro do Brasão do Município, sendo que o mesmo, foi removido da Praça da República, após a realização das obras de restauração.

### **4- BANCOS DE PEDRA**

Questionou qual a atual localização dos bancos de pedra, outrora, antes das obras de beneficiação, localizados na Praça do Município.

### **5- FALTA DE REGA DAS ZONAS AJARDINADAS DAS CICLOVIAS**

Lamentou a falta de rega das zonas ajardinadas, localizadas junto às ciclovias e conseqüente falta de vegetação em centenas de metros, para além de alguma estar a morrer.

Referiu que a situação se mantém há quatro anos, sendo que a mesma obriga ao estacionamento de viaturas na ciclovia, para efetuar a respetiva rega.

Recordou que o vereador do PS - Partido Socialista, foi o responsável pelo pelouro dos espaços verdes, da mobilidade nas ciclovias e do património histórico.

## **SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA**

### **1- APRESENTAÇÃO TARDIA DE PROJETOS DE EMPREITADA**

Lembrou a proximidade da realização das eleições autárquicas, no próximo dia 12 de outubro e conseqüente final de mandato do atual Executivo.

Considerou tardio o agendamento de vários projetos de empreitada e de aberturas de concurso, uma vez que os mesmos implicam grandes cadernos de encargos.

Indignou-se, porque, ao fim de doze anos, continuam apenas a apresentar cadernos de encargos, projetos e intenções.

Acrescentou que a maioria dos executivos camarários do país, aguardam pelo período pré-eleitoral, para apresentarem obras e inaugurações.

Referiu que muitos dos projetos, ora apresentados, faziam parte do caderno eleitoral da CDU há doze anos, motivo pelo qual se continua a apresentar apenas cadernos de encargos, os projetos e as intenções.

Elencou alguns dos projetos em causa, nomeadamente, o Poço do Cruzeiro do Calvário, em Benavente, o Parque Urbano do Porto Alto, a reabilitação e remodelação do edifício sede do Rancho Saia Rodada, em Benavente (inicialmente pensada para construção de raiz e agora passou a reabilitação e remodelação), os passeios em Foros da

Charneca e o aumento das duas escolas localizadas nas Areias, em Benavente e uma pré-primária, em Samora Correia.

Disse que concorda com a maioria das obras apresentadas, principalmente com as das escolas, mas, mais uma vez, só pecam por tardias, tendo em conta que o município cresce consolidadamente desde 2001, confirmação obtida através dos censos de 2021. Observou que as medidas apresentadas e outras, deviam ter sido anunciadas em 2013, aquando da tomada de posse do presidente.

Referiu que muitas das famílias que escolhem o município para viver, não têm qualquer tipo de apoio para deixarem os seus filhos.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

### **1- FALTA DE EQUIPAMENTOS SÓCIO EDUCATIVOS (CRECHES)**

Recordou que até à data, não houve nenhuma criança que fosse impedida de ingressar no ensino pré-escolar ou no primeiro ciclo, por falta de equipamentos.

Clarificou que os projetos dos dois equipamentos que vão ser submetidos a aprovação do Executivo e que dizem respeito ao pré-escolar e ao primeiro ciclo, resultam duma carta educativa, que foi amplamente participada pelos Agrupamentos de Escolas do município e trabalhada nas diversas comissões específicas (educação, desporto e tempos livres).

Lembrou que, apesar das creches serem da responsabilidade da Segurança Social, a câmara municipal adquiriu um edifício, em parceria com a Fundação Padre Tobias, transformando-o em creche, com capacidade para mais de 50 crianças.

Acrescentou que a câmara municipal financiou na íntegra, o custo do projeto de execução para uma nova creche, em Samora Correia, com capacidade para duzentas crianças.

Disse que não compete aos municípios financiarem a construção de novas creches, porque essa responsabilidade é da competência do governo, a quem apontou responsabilidades nesta matéria, porque, a câmara municipal sempre financiou uma parte da construção daqueles equipamentos.

Recordou que, durante a campanha eleitoral para as eleições legislativas de 2024, o atual primeiro-ministro, no Palácio do Infantado, em Samora Correia, com algumas mães, no seu discurso, deu uma grande ênfase à falta de creches.

Comentou que não é com uma verba de quatro mil euros por cada utente, dada pela Segurança Social, quando o custo para um equipamento de creche é cerca de vinte milhões de euros.

Acrescentou que está planeado o aumento da creche sita na Quinta de S. Vicente, em Benavente, após a alteração ao alvará daquele loteamento.

### **2- FALTA DE PLANEAMENTO**

Lembrou que o município de Benavente, é um dos municípios da Lezíria e Vale do Tejo que tem mais execução e planeamento dos projetos no âmbito dos Fundos Comunitários do Programa PO Alentejo.

Transmitiu que todos os projetos de execução carecem de revisão, levando a um tempo imenso até à sua conclusão.

### **3- ABATE DE ÁRVORES**

Recordou que está a decorrer uma intervenção da Av. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente e, desde há muito tempo, que os Bombeiros Voluntários de Benavente e alguns moradores da zona, alertavam para o mau estado das árvores naquela artéria, pondo em risco a circulação de veículos e peões.

Transmitiu que as árvores abatidas, vão ser substituídas por outras da espécie "*Liquidambar styraciflua*", conforme consta do projeto da empreitada e que, provavelmente, só ao fim de cinco ou seis anos é que vão ser adultas.

#### **4- BRAZÃO DE BENAVENTE**

Transmitiu que, aquando da intervenção no jardim da Praça da República, em Benavente, não foi possível retirar o "*Brazão*" e a "*Rosa dos Ventos*", sem os danificar, pelo que não foi possível recuperá-los.

#### **5- BANCOS DE PEDRA DO JARDIM DA PRAÇA DO MUNICÍPIO**

Lembrou que, aquando da conclusão das obras na Praça do Município, foram colocados quatro dos antigos bancos junto ao edifício da Câmara Municipal (2 na lateral e 2 na Praça). Os restantes estão guardados no estaleiro municipal, aguardando uma nova localização.

#### **6- FALTA DE REGA NOS JARDINS E ZONAS VERDES DAS CICLOVIAS**

Transmitiu que os sistemas de regas dos jardins e zonas verdes foram todos reparados recentemente, havendo a expectativa de que, nas próximas duas semanas, aqueles espaços recuperem convenientemente.

Observou que as plantas que acompanham a maior parte do percurso das ciclovias, não necessitam de água. Em alguns espaços existem plantas que necessitam de ser regadas.

#### **7- APRESENTAÇÃO TARDIA DE PROJETOS DE EMPREITADA**

Recordou que os processos de empreitada que constam da ordem do dia, constam no orçamento para o ano de 2025, sendo que dois deles, dizem respeito à ampliação de duas escolas, que fazem parte da carta educativa.

Elencou ainda o lançamento de processos de empreitadas para recuperação e beneficiação de estradas.

Lembrou que o concurso para a empreitada de construção da sede do Rancho Saia Rodada, em Benavente, foi lançado várias vezes, tendo ficado deserto por falta de apresentação de propostas para a realização da obra, por considerarem o valor da empreitada demasiado baixo.

Acrescentou que, por se considerar que o valor da construção era muito elevado, optou-se por se realizarem obras de reabilitação e remodelação do edifício, por forma a dotá-lo das devidas condições.

Disse que o concurso para a empreitada de construção de passeios nos Foros da Charneca, também ficou deserto, por falta de apresentação de propostas. Neste momento foi aumentado o valor em mais 10%, havendo a expectativa de que possam ser apresentadas propostas para a execução da empreitada.

### **SENHORA VEREADORA ALEXANDRA TEIXEIRA**

#### **1- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Recordou que o Partido Socialista, sempre apresentou propostas em sede de orçamento, só que nunca foram aceites e realizadas pela CDU.

Lembrou ainda que o PS reprovou o orçamento para 2025, ao contrário do PSD, que o viabilizou.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA recordou que o PS fez uma coligação com a CDU.

Observou que, durante três anos, a postura do PS foi sempre a mesma, deixando que o estado em que se encontram as freguesias e o município se agravasse a todos os níveis.

Considerou caricato o PS falar do mau estado das zonas verdes, pois era precisamente esse o pelouro que o vereador do PS tinha.

A SENHORA VEREADORA ALEXANDRA TEIXEIRA questionou porque é que o PSD viabilizou os orçamentos nos últimos doze anos.

## **VEREADOR LUIS FEITOR**

### **1- COLOCAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEO VIGILÂNCIA**

Congratulou-se pela assinatura do protocolo com a GNR, para colocação de sistemas de videovigilância em algumas zonas do município, sugestão apresentada pelo PSD, em outubro, devido a alguns problemas de insegurança.

Lamentou que nos últimos tempos, o PSD não teve possibilidade de influenciar grande coisa, devido à maioria absoluta da CDU, mas, mostrou-se sempre disponível para participar, duma forma positiva, para a melhoria do município.

O SENHOR PRESIDENTE lembrou que o protocolo assinado com a GNR, tinha sido submetido a apreciação e aprovação do Executivo.

## **01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

#### **Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES**

### **DOMINGOS GRULHA**

#### **1- ACUMULAÇÃO DE LIXO NO TERRENO VIZINHO**

Recordou que já apresentou a sua reclamação à Câmara Municipal por diversas vezes e que até ao momento não foi feito nada, estando em causa a saúde pública.

Informou que a acumulação do lixo está pior, sendo surpreendido com a presença de ratos, baratas e até de cobras.

Clarificou que não vai deixar de insistir para que a câmara municipal resolva a situação.

O SENHOR PRESIDENTE lembrou que já pediu ao senhor vereador Hélio Justino que tome conta do assunto, para afastar eventuais suspeições sobre si, dada o laço familiar que tem com o denunciado.

### **ELSA FERREIRA**

#### **1- HIGIÉNE E SEGURANÇA NA RUA GARÇAS BOEIRAS, EM BENAVENTE**

Deu nota que existe naquele local, um lote de terreno, propriedade da câmara municipal, que serviu como estaleiro das obras de beneficiação da Azinhaga do Contador e que nunca chegou a ser removido o entulho, apesar das obras já terem terminado.

Comentou que, cada vez mais, o entulho acumulado cresce, porque, as pessoas continuam a depositar mais.

Deu nota da presença de ratos no seu quintal, provavelmente, pela falta de limpeza dos lotes que não estão construídos e pela falta de corte dos caniços.

## **2- LOTE DE TERRENO POR CONSTRUIR, NA RUA GARÇAS BOEIRAS, EM BENAVENTE**

Questionou qual o motivo de ainda não ter sido erigida qualquer construção naquele lote de terreno, dado que, aquele loteamento é municipal e, uma das cláusulas do regulamento era a obrigatoriedade de construir no prazo de dois anos, após a celebração da escritura.

Acrescentou ainda que naquele lote foi aberta uma vala, para impedir qualquer depósito de entulho, mas, ao mesmo tempo, põe em causa a segurança das pessoas, principalmente, durante a noite.

## **3- RECOLOCAÇÃO DE CONTENTORES DO LIXO**

Solicitou que os contentores do lixo que estão naquela rua, fossem colocados noutra local, porque estão a ocupar dois lugares de estacionamento e a impedir o acesso de viaturas às garagens.

## **4- PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE LOMBAS E ALTERAÇÃO DA CIRCULAÇÃO DO TRÂNSITO**

Solicitou que fossem colocadas lombas, por forma a obrigar a redução de velocidade na Rua das Garças Boieiras, em Benavente e que o trânsito fosse feito apenas só num sentido.

Solicitou ainda a colocação de sinalização de proibição de trânsito a veículos pesados.

## **5- LIMPEZA DOS LOTES POR CONSTRUIR**

Solicitou que fosse feita a remoção do lixo (ervas, caniços e entulho) dos lotes que estão por construir, dado que, quando é feita a limpeza dos terrenos, não é retirado e permanece sempre no local, constituindo perigo de incêndio.

Transmitiu que já tinha enviado 2 *emails* a manifestar todas estas preocupações e que até ao momento não obteve qualquer resposta.

O SENHOR PRESIDENTE confirmou a receção dos *emails* e produziu um despacho para que o setor do ambiente analise e faça as intervenções necessárias.

Na sequência das intervenções dos munícipes, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

### **1- ACUMULAÇÃO DE LIXO NO TERRENO VIZINHO**

Pediu ao senhor vereador Hélio Justino que fizesse o ponto da situação.

O senhor vereador Hélio Justino disse que solicitou aos serviços de fiscalização que, de forma articulada com os serviços de ação social, à semelhança do que já aconteceu no passado, pudessem verificar e programar uma intervenção.

Lembrou que se trata duma propriedade privada e a intervenção da câmara municipal não é assim tão fácil.

Acrescentou que os serviços vão contactar a senhora Delegada de Saúde, para ver a possibilidade duma intervenção.

**Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata

da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

### **Ponto 3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE VALOR DESPORTIVO – GRAU OURO A JOÃO BANDEIRA LOURENÇO**

#### **Proposta n.º: 21 238 de 02.07.2025**

Considerando o Regulamento de Instituição e Atribuição de Medalhas Municipais, e em reconhecimento ao excecional percurso desportivo e aos notáveis feitos alcançados pelo atleta **João Bandeira Lourenço**, a Câmara Municipal de Benavente propõe a atribuição da **Medalha de Mérito Desportivo – Grau Ouro**.

Natural de Benavente, João Bandeira Lourenço, nascido a 10/05/2006, iniciou a modalidade com 5 anos na ADCB - Associação Desportiva e Cultural de Benavente, clube que representou com muito orgulho durante 9 épocas, tendo-se destacado, desde cedo, como um talento singular no panorama do andebol português.

Na época de 2020/2021, ingressou no SLB – Sport Lisboa e Benfica, onde começou a ser chamado à seleção nacional, culminando com uma medalha de bronze no FOJE - Festival Olímpico da Juventude Europeia, na época 2021/2022.

Na época 2022/2023 foi campeão nacional juvenis. No decorrer desta época começou a ser chamado à equipa A do SLB, foi chamado para alguns jogos da EHF EL, e foi considerado um dos mais jovens atletas na competição, com apenas 15 anos. Na época seguinte foi convocado para o mundial sub19, tendo conseguido um 6.º lugar.

Em novembro de 2024 sagrou se MVP e Best scorer do torneio de Tiby, que se realizou em Paris, com 27 golos em 3 jogos.

Em fevereiro de 2025 foi emprestado pelo SLB ao Club Balonmano de Benidorm, com o intuito de continuar o seu crescimento numa liga competitiva como é a Asobal.

No **IHF World Championship 2025** (mundial sub21), que se realizou em junho, na Polónia, Portugal sagrou-se vice-campeão do mundo, tendo João Bandeira Lourenço sido selecionado para integrar o **7 ideal** do Mundial como **melhor lateral esquerdo**.

Pela sua carreira exemplar, pelos méritos alcançados e pela forma como tem elevado o nome de Benavente e de Portugal no andebol internacional, **João Bandeira Lourenço** reúne todas as condições para ser distinguido com a **Medalha de Valor Desportivo – Grau Ouro**, reconhecimento justo e merecido a um percurso de exceção.

Nestes termos, submete-se esta proposta à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, com vista à atribuição da referida distinção honorífica.  
Benavente, 2 de julho de 2025

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO, apresentou a proposta em apreço e, submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal e, nos termos do Regulamento de Instituição e Atribuição de

Medalhas Municipais, atribuir a Medalha de Mérito Desportivo – Grau Ouro, ao atleta João Bandeira Lourenço, em reconhecimento do seu percurso de exceção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### **Ponto 4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL À AETAMC, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

##### **Informação n.º: 21235 de 02.07.2025**

Considerando que:

- Nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, está prevista a possibilidade de apoio financeiro a atividades culturais, sociais, desportivas, recreativas ou outras de relevante interesse público municipal;
- A AETAMCC - Associação Escola Tradicional de Artes Marciais e Curativas representou o País no Campeonato Europeu de MMA – Escalão de Juvenis, que se realizou em Belgrado, na Sérvia, com a participação de Sebastião Nunes, sendo este um dos 2 únicos atletas portugueses, no seu escalão, a participar na referida prova;
- Os encargos com a participação deste atleta e treinador ascendem aos 1500€;

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela AETAMC, nomeadamente a instrução da candidatura para este apoio pontual, submete-se à apreciação do executivo o apoio a conceder, no valor de **750€ (setecentos e cinquenta euros)**.

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 07 2 2025/29
- Número sequencial de cabimento: 44747

Benavente, 2 de julho de 2025

O vereador Municipal, Hélio Faria Justino

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO, resumiu a proposta de apoio financeiro em apreço e, submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio à, A AETAMCC - Associação Escola Tradicional de Artes Marciais e Curativas, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, no valor de 750€ (setecentos e cinquenta euros), despesa financeira cabimentada sob o n.º 44747.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### **Ponto 5 – CONTRATO AVULSO N.º 142/2024 - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO-QUADRO N.º 04/2023 - CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - AUTORIZAÇÃO PARA A CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DO ADJUDICATÁRIO - PROPOSTA**

Proposta n.º 21.169/2025, de 01/07

Considerando que:

- i. A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo vem informar o Município que em reunião do seu Conselho Intermunicipal, realizada no dia 29/04/2025, foi deliberado, por unanimidade, aprovar proposta referente ao pedido de autorização de cessão da posição contratual da DOUROGÁS NATURAL – Comércio de Gás Natural e Energia, S.A. (doravante, DOUROGÁS NATURAL), a favor da DOUROGÁS COMERCIAL, S.A., (DOUROGÁS COMERCIAL) em sede do Contrato de Acordo-Quadro n.º 04/2023, celebrado com a CIMLT e tendo por objeto o “Fornecimento de Gás Natural” – proposta que se anexa, como Doc. 1, contendo a inerente minuta de adenda contratual, a qual, para todos os efeitos, se tem aqui como reproduzida;
- ii. A CIMLT solicita a aprovação, por parte da Câmara Municipal da documentação remetida referente à deliberação do seu Conselho Intermunicipal supramencionada;
- iii. Ao abrigo do citado Acordo-Quadro, no Município de Benavente, decorreu o procedimento concursal de Ajuste Direto n.º 174/2024, o qual cominou com a celebração do contrato de fornecimento de gás natural, contrato avulso n.º 142/2024, sendo contraparte privada, a adjudicatária DOUROGÁS NATURAL – cf. Doc. 2 que se anexa, o qual, para todos os efeitos, se tem aqui como reproduzido;
- iv. A DOUROGÁS NATURAL pede ao Município a autorização da cessão da sua posição contratual, no contrato avulso supra mencionado em ii., a favor da DOUROGÁS COMERCIAL, no mais mantendo-se os termos iniciais do contrato;
- v. Deste pedido extrai-se de ora mais relevante o seguinte:
  - a) *“A Dourogás Comercial, S.A., tal como a Dourogás Natural, S.A., são ambas empresas pertencentes ao Grupo Dourogás, detidas a 100% pela Dourogás – Participações Sociais SGPS, S.A. Com a presente alteração, garante-se a continuidade integral da prestação dos serviços prestados, sem qualquer modificação nas condições estabelecidas e sem qualquer impacto na relação de fornecimento a esse município, cuja parceria valorizamos profundamente.”*; (destaques nossos)
  - b) *“Nos termos do artigo 318.º do CCP, a cessão da posição contratual é permitida quando resulte de reestruturação societária, como é o caso presente, desde que o cessionário satisfaça os requisitos de habilitação e de capacidade técnica e financeira exigidos ao cedente a fase de formação do contrato”*; (destaque e sublinhado nossos)
  - c) *“A operação de cisão foi formalmente estruturada através do Projeto de Cisão-Simples da Dourogás Natural – Comércio de Gás Natural e Energia, S.A., nos termos do artigo 119.º do Código das Sociedades Comerciais, tendo sido destacada a atividade de comercialização de gás natural para uma nova entidade, a Dourogás Comercial, S.A. (...)”*; (destaque e sublinhado nossos)
  - d) *“(…) a cessão da posição contratual configura uma transmissão parcial da posição do cocontratante, por via de reestruturação societária, estando a Dourogás Comercial, S.A. habilitada a prosseguir a execução do contrato com o Município de Benavente, cumprido os requisitos para o efeito.”*; (destaque nosso)
  - e) *“(…) A nova sociedade, Dourogás Comercial, S.A. assumirá integralmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato em vigor, garantindo a continuidade e a qualidade do fornecimento de gás natural ao município de Benavente”*; (destaque nosso)
- vi. Solicitado parecer jurídico à assessoria jurídica externa do Município, resulta que o contrato avulso n.º 142/2024, celebrado no contexto do Acordo-Quadro citado, é um contrato autónomo deste, dele distinto e autónomo, donde que caberá ao Município, enquanto contraente público, exercer os seus direitos e deveres

- contratuais, e, assim sendo, sendo competência da Câmara Municipal decidir sobre o presente pedido da DOUROGÁS NATURAL;
- vii. Resulta, ainda que, nos termos do artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos (doravante, CCP), entre outros, *“1 – A possibilidade de cessão da posição contratual deve constar expressamente do contrato, em cláusula de revisão ou opção inequívoca, salvo quando se verifique uma das seguintes condições:*
- a) *Quando haja transmissão universal ou parcial da posição do cocontratante, na sequência de reestruturação societária, nomeadamente, oferta pública de aquisição, aquisição ou fusão, a favor do cessionário que satisfaça os requisitos mínimos de habilitação e de capacidade técnica e financeira exigidos ao cocontratante”;* (destaque nosso)
- viii. No caso concreto, e ainda que o Caderno de Encargos do mencionado Acordo-Quadro disponha que *“a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos”*, é evidente estarmos perante uma reestruturação societária, a cisão, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 318.º acabada de transcrever supra, dado a cisão, consubstanciada na transmissão parcial da posição do cocontratante, com destaque da atividade de comercialização de gás natural para a DOUROGÁS COMERCIAL, implica a transmissão das posições contratuais ora em causa;
- ix. Outrossim, a alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo 318.º condiciona a autorização da cessão da posição contratual à prévia apresentação dos documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário que sejam exigidos ao cedente na fase de formação do contrato em causa, os quais, foram, nos termos do Convite do Ajuste Direto, os seguintes:
- a) Declaração emitida conforme modelo constante ao Anexo II do Código dos Contratos Públicos, referente à matéria dos Impedimentos;
  - b) Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º, designadamente os seguintes documentos:
    - Registo Criminal (no caso de se tratar de pessoas coletivas, dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência), que comprove que o adjudicatário não incorre nos impedimentos indicados nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;
    - Cópia de documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
    - Cópia de documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
- x. Com efeito, a DOUROGÁS COMERCIAL apresenta todos os documentos exigidos ao cocontratante na fase de formação do contrato;
- xi. Não obstante ter que formalizar-se a cessão da posição contratual, através de adenda ao contrato avulso n.º 142/2024 e resultando do Acordo-Quadro da CIMLT em causa, nomeadamente da Cláusula 11.ª do respetivo Caderno de Encargos, que as entidades adjudicantes estão sujeitas ao regime de compra vinculada, salvaguardo o disposto no artigo 256.º-A do CCP, a mesma só deve ocorrer após a CIMLT comunicar a formalização da respetiva adenda ao Acordo-Quadro;

**PROPÕE-SE QUE a Câmara Municipal, reunida em plenário, tome deliberação de:**

- aprovação do expediente remetido pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo referido supra em i);

- **deferimento da cessão da posição contratual peticionada**, nos termos da proposta supra;
- de comunicação da presente deliberação à CIMLT e às partes privadas nos contratos públicos em causa;
- que, após a CIMLT dar conhecimento ao Município que formalizou a adenda ao contrato do Acordo-quadro em causa, os competentes serviços municipais diligenciem a elaboração e aprovação da minuta de adenda ao contrato avulso n.º 142/2024, bem como a respetiva outorga.

Benavente, 02 de julho de 2025

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a proposta em apreço e, submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, nos termos da presente proposta do contrato do Acordo-quadro:

- aprovar o expediente remetido pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo referido supra em i);
- deferir a cessão da posição contratual peticionada, nos termos da proposta supra;
- comunicar a presente deliberação à CIMLT e às partes privadas nos contratos públicos em causa;
- autorizar, os serviços municipais competentes, a diligenciar a elaboração e aprovação da minuta de adenda ao contrato avulso n.º 142/2024, bem como a respetiva outorga, após a CIMLT dar conhecimento ao Município que formalizou a adenda ao contrato do Acordo-quadro em causa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**

### **02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento**

**Ponto 6 – AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO 100% ELÉTRICO CORRESPONDENTE AO LOTE 1.1, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA “AQUISIÇÃO DE AUTOCARROS E MINIAUTOCARROS ELÉTRICOS E DE CICLO DIESEL” – CNCM-AQ/57/2022, PROMOVIDO PELA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS, COFINANCIADO PELO SUCESSO DE CANDIDATURA N.º 171 – AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO 100% ELÉTRICO DO AVISO N.º 01/C21-I12/2024 – DESCARBONIZAÇÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, INVESTIMENTO RP-C21-I12 - PROJETO DE DECISÃO/ADJUDICAÇÃO**

**Informação n.º 20418/2025, de 24 de junho de 2025**

#### **PROCESSO DMGF\_SOCA\_077/2025**

Ajuste Direto, nos termos do disposto do n.º 1 do Artigo 258.º e alínea e) do n.º 1 do artigo 26º do Código dos Contratos Públicos<sup>12</sup>, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação vigente

#### **Projeto de Decisão (adjudicação)**

<sup>1</sup> Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação.

<sup>2</sup> Todas as disposições legais referidas nesta Informação são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

(nos termos do n.º 1 do Artigoº 125.º)

## 1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Considerando:

- a decisão de contratar, conforme deliberação exarada pela Câmara Municipal, em 09.06.2025, na informação DMGF n.º 18466/2025;
- o procedimento aplicável, ou seja, o de Ajuste Direto ao abrigo de Acordo Quadro, com vista ao fornecimento do bem supra identificado, pelo valor global base de 270.000,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Procedeu-se, em cumprimento do referido despacho superior, à abertura de procedimento de Ajuste Direto, com respetivo Convite sido enviado através de plataforma eletrónica, AcinGov.

## 2. RECEÇÃO E ADMISSÃO DA PROPOSTA

Findo o prazo para apresentação da proposta, a 23.06.2025, procedeu-se, no primeiro dia útil seguinte, à abertura da proposta e verificou-se que no decurso do prazo para a apresentação da mesma, a entidade convidada procedeu à submissão da sua proposta, no dia 22.06.2025, às 15:29.

Terminado o prazo, a proposta foi objeto de análise por parte dos serviços municipais designados para o efeito, tendo-se verificado que a mesma apresenta um valor, conforme o Quadro I que a seguir se descreve:

QUADRO I

Concorrente	Preço Base	Valor global da proposta
Oceântia, Lda.	270.000,00 €	270.000,00 €

*Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal atualmente em vigor*

Mais se informa, que durante o prazo para apresentação de proposta, não foram solicitados esclarecimentos às peças do procedimento.

## 3. ANÁLISE DA PROPOSTA

### 3.1 - Verificação do preço constante na proposta

Como decorre da análise do Quadro I atrás referido, a entidade Oceântia, Lda. apresentou uma proposta cujo preço global é 270.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal atualmente em vigor, valor esse igual ao preço base do procedimento, pelo que e atendendo, unicamente, ao fator “Preço”, propõe-se a admissão da proposta.

### 3.2 - Verificação e leitura dos documentos solicitados no ponto 5. do Convite

Atento o preceituado no artigo 70.º, procederam os serviços à análise dos documentos solicitados no ponto 5 do Convite.

QUADRO II

Concorrente	Documentação exigida pelo Convite					
	5.a)	5.b)	5.c)	5.d)	5.e)	5.f)
Oceântia, Lda	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não

<sup>a)</sup> – Apenas exigível no caso em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura [Cfr. art. 54.º n.º 7 da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto];

<sup>b)</sup> – Outros documentos que, do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa aos bens a fornecer

Assim, analisado o preço, os documentos e as formalidades da proposta, constatou-se não se registarem quaisquer causas de exclusão, bem como a necessidade de se pedir esclarecimentos, em relação à proposta do concorrente, encontrando-se a mesma em condições de ser admitida.

#### 4. CONCLUSÕES / PROPOSTA DE DECISÃO E ADJUDICAÇÃO

Analisada a única proposta a concurso, entendem os serviços, que de acordo com as disposições legais em vigor, a mesma reúne as condições necessárias à sua admissão, cabendo, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, ao órgão competente, no caso concreto, à Câmara Municipal tomar a decisão de contratar.

Face ao exposto, submete-se à consideração do Presidente da Câmara a presente *Proposta de Decisão de Adjudicação* referente ao procedimento DMGF\_SOCA\_077/2025, aquisição de um autocarro 100% elétrico correspondente ao lote 1.1, ao abrigo do acordo quadro para “aquisição de autocarros e miniautocarros elétricos e de ciclo diesel” – CNCM-AQ/57/2022, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais, cofinanciado pelo sucesso de candidatura N.º 171 – aquisição de autocarro 100% elétrico do Aviso N.º 01/C21-I12/2024 – Descarbonização dos Transportes Públicos, Investimento RP-C21-I12, na qual propõe-se a adjudicação à entidade Oceântia, Lda., pela quantia de 270.000,00 € (duzentos e setenta mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, compromisso esse a realizar de acordo com o quadro seguinte:

Classificação orçamental	GOP	RI	Cabimento	Ano	Encargo s/ IVA	Encargo c/ IVA
01 070010602	12 1 2025/76 Ac. 2 – Aquisição de Minibus / Viatura	1565	44408	2025	270.000,00 €	332.100,00 €

Nesta conformidade submete-se à consideração superior a presente *Proposta de Decisão de Adjudicação* e consequentes decisões, que se consubstanciam no que seguidamente se resume:

- Adjudicação da aquisição do bem à entidade Oceântia, Lda., pela quantia de 270.000,00 € (duzentos e setenta mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, autorizando, em consequência a realização do compromisso da despesa;
- Aprovação da minuta em anexo.

À consideração superior, Josefa Duarte, técnica superior

**Parecer do Chefe da DMGF:** “Os procedimentos relatados estão em conformidade com as regras da contratação pública. Proceder à elaboração da minuta.” 26.06.2025 João Augusto Ferreira Sousa

**Despacho do Presidente:** “À reunião CMB.” 02.07.2025. Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o relatório final em apreço e submeteu o mesmo à consideração da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar o relatório final e, em face do mesmo, adjudicar à empresa a Oceântia, Lda., aquisição de um autocarro 100% elétrico correspondente ao lote 1.1, ao abrigo do acordo quadro para “aquisição de autocarros e miniautocarros elétricos e de ciclo diesel” – CNCM-AQ/57/2022, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais, cofinanciado pelo sucesso de candidatura N.º 171 – aquisição de autocarro 100% elétrico do Aviso N.º 01/C21-I12/2024 –

Descarbonização dos Transportes Públicos, Investimento RP-C21-I12, pelo valor de 270.000,00 € (duzentos e setenta mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

### **Ponto 7 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e vinte e três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: doze mil, quatrocentos e seis euros.

Depositado à ordem:

**C.G.D**

Conta – PT5000350156000009843092 – um milhão, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001470473069 – sessenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001496353057 – cento e catorze mil, oitenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003521100001168293027 – trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e seis euros e setenta e três cêntimos;

**CCAM**

Conta – PT50004550904010946923865 – dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta euros e oitenta e sete cêntimos;

**NOVO BANCO, SA**

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, quatrocentos e quarenta e três euros e setenta e três cêntimos;

**Banco BPI, SA**

Conta – PT50001000001383790010130 – setenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

**B.C.P.**

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560000280563011 – quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três euros e noventa e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560000061843046 – um milhão, cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e nove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001901365014 – vinte e um mil, trezentos e noventa e cinco euros e oitenta e sete cêntimos.

**C.G.D**

Conta – PT50003501560001908615085 – dois mil, oitocentos e setenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos.

Num total de disponibilidades de seis milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e um euros e vinte e oito cêntimos, dos quais cinco milhões, seis mil, novecentos e oitenta e cinco euros e noventa e um cêntimos de Operações Não Orçamentais.

**02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

**Ponto 8 - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA CASAMENTO NA QUINTA DO CUTATO – FOROS DE ALMADA – DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

**Processo:** 2025/450.10.215/13

**Requerente:** José Miranda Dias

**Descrição:** Licença Especial de Ruído para casamento na Quinta do Cutato no dia 28 de junho 2025 – Foros de Almada

**Localização e período:** Quinta do Cutado, Rua das Nogueira Nº. 7, Foros de Almada, das 15H00 às 24H00 do dia 28/06 e das 00H00 às 04H00 do dia 29/08/25

**Informação nº. 20467 de 24.06.2025**

Em relação ao assunto mencionado em epígrafe, e com o registo de entrada n.º 11.059 de 09.06.2025 - comunicação de correio eletrónico -, regista-se o pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, subscrito pelo SRº. José Miranda Dias, pedido referente à realização de um evento familiar, casamento, envolvendo cerca de 120 pessoas, a ter lugar no próximo dia 28 de junho do ano corrente, no espaço de eventos *Quinta do Cutato*, sito na Rua das Nogueiras nº. 7, Foros de Almada.

Após contacto com o requerente para esclarecer algumas dúvidas sobre a documentação necessária para a emissão da referida licença, o mesmo afirmou não ser possuidor de alguns documentos, tais como o Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual respeitante à atividade de promoção de eventos que exerce na sua propriedade, documento obrigatório para a emissão de Licença Especial de Ruído. Mesmo assim, o requerente enviou para esta subunidade o requerimento preenchido, bem como a licença SPAutores e a planta de localização.

Também compulsados os processos de gestão urbanística existentes na Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento desta Câmara Municipal, decorre que do conjunto de edificações que estão publicitadas integrar o local de eventos em causa, só um dos edifícios mais antigos terá, ao que tudo indica, a respetiva utilização, para fins habitacionais, devidamente titulada. Nenhum dos outros edifícios construídos tem a construção/utilização regularizadas em termos urbanísticos

Nesta conformidade, salvo melhor opinião, parece-nos que não estão reunidas as condições legais e regulamentares aplicáveis para o deferimento do pedido, devendo ocorrer o seu indeferimento por insuficiência de instrução e em face da utilização das edificações existentes no local e que servem o espaço de eventos *Quinta do Cutato* não estar legalmente titulada para o efeito.

À consideração superior, Marta Rebelo da Silva Oliveira, assistente técnico

**Despacho do senhor. Presidente a 25.06.2025:** *“Tendo em conta que a data da receção da presente informação para despacho não permite que, em tempo útil, o*

*pedido seja submetido a deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12/09, concordo e homologo a presente informação e em conformidade, indefiro o pedido, com base nos fundamentos indicados. Notifique-se o requerente (deve juntar-se, em anexo ao ofício, a cópia da presente informação e deste meu despacho). Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal”*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal, no dia 25/06/2025.

## **Ponto 9 – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA MÚSICA AO VIVO COM BANDA**

**Processo N.º:** 2025/450.10.215/12

**Requerente:** Jorge Cardoso – Sócio-Gerente do Bar do Concelho

**Descrição:** Licença Especial de Ruído para Música ao Vivo, com a Banda “**GRUNGE**”

**Localização:** Esplanada do Bar do Concelho, sito no Largo 25 de abril, em Samora Correia

**Período:** Das 23H00 do dia 1/08/2025 às 02H00 do dia 2/08/2025

### **Documentos apresentados:**

Requerimento

Licença SPAutores

Seguro de Responsabilidade Civil com a Apólice N.º. ME66085600 da Fidelidade Seguros

### **Informação n.º 20213 de 23/06/2025**

**Assim, cumpre informar que, no dia 13.02.2025 deu entrada, por parte do requerente, nos serviços desta Câmara Municipal com o registo N.º. 2476, o pedido de autorização para agendamento de cinco datas, para a realização de espetáculos de música ao vivo entre os meses de maio e setembro do ano corrente, tendo este sido presente a reunião no dia 3.03.2025 e deliberado por unanimidade.**

Tratando-se de uma atividade previsivelmente ruidosa, a sua realização é, nos termos do artigo 14º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei N.º. 9/2007, de 17 de janeiro, proibida quando ocorra na proximidade de:

- Edifícios de habitação, os sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas;
- Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- Hospitais ou estabelecimentos similares

Contudo, o artigo 15º do mesmo regulamento permite, a título excecional, a autorização de atividades ruidosas temporárias, mediante licença especial de ruído, a emitir pelo Município, devendo o requerimento referente a esta licença:

Ser apresentado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início da atividade;

### **Indicar:**

1. A localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
2. As datas de início e termo da atividade;
3. O horário;
4. As razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
5. As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;

6. Outras informações consideradas relevantes.

**Conclusão:**

Verificando-se o cumprimento de todos os requisitos elencados no parágrafo precedente, julgo que a pretensão possa merecer despacho favorável, uma vez que se trata de uma situação que tem sido recorrente nos últimos anos e sempre aprovada pelo executivo desta Câmara Municipal, pelo que se sugere submeter o assunto à consideração da Câmara Municipal.

A Assistente Técnica Sara Catarina Borges Calado

**Parecer do Chefe da DMGF, a 26/06/2025:** *“Tendo em conta os pressupostos explicados, concordo com a conclusão.”*

**Despacho do senhor presidente da Câmara, a 26/06/2025:** *“À reunião CMB”*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para música ao vivo com banda, das 23H00 do dia 1/08/2025 às 02H00 do dia 2/08/2025, na esplanada do Bar do Concelho, sito no Largo 25 de abril, em Samora Correia.

### **03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

#### **Apoio Administrativo**

**Ponto 10 – AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO 100% ELÉTRICO CORRESPONDENTE AO LOTE 1.1, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA “AQUISIÇÃO DE AUTOCARROS E MINIAUTOCARROS ELÉTRICOS E DE CICLO DIESEL” – CNCM-AQ/57/2022, PROMOVIDO PELA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS, COFINANCIADO PELO SUCESSO DE CANDIDATURA N.º 171 – AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO 100% ELÉTRICO DO AVISO N.º 01/C21-I12/2024 – DESCARBONIZAÇÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, INVESTIMENTO RP-C21-I12 - INFORMAÇÃO DE ABERTURA – RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO DE 09/06/2025**

#### **Informação n.º 21346 de 02-07-2025**

Considerando que:

- Em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 09/06/2025, foi deliberado, por unanimidade autorizar a realização da despesa relativa à aquisição de um autocarro 100% elétrico, dispensando a autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, e aprovar o programa de concurso, o caderno de encargos e os restantes documentos inerentes à aquisição de serviços, bem como a constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados na informação DMGF n.º 18466/2025, de 04 de junho, designando Josefa Duarte, técnica superior, como gestora do contrato.

- Na informação de abertura do procedimento, n.º 18466/2025, de 04 de junho, havia sido proposto para gestor do contrato, Vítor Manuel Matias Cardoso, técnico superior.

- Assim, propõe-se a retificação da deliberação do Executivo, tomada em reunião ordinária realizada no dia 09/06/2025, para que dela conste que o gestor do contrato é Vítor Manuel Matias Cardoso, técnico superior.

À consideração superior,

O coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

**Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de 02/07/2025:** *“Concordo com o teor da informação. Deve a presente informação ser submetida a deliberação da câmara municipal, para retificação da deliberação tomada em 9 de junho, para que, em conformidade com a informação de abertura do procedimento, conste como gestor do contrato o técnico superior Vítor Cardoso. À consideração superior”.*

**Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal de 02/07/2025:** *“À reunião”.*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação n.º 21346 de 02-07-2025 e proceder de acordo com o preconizado na mesma, retificar a deliberação do Executivo, tomada na reunião ordinária realizada no dia 9 de junho, de modo a que dela conste que o gestor do contrato é Vítor Manuel Matias Cardoso, técnico superior. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 11 – AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO 100% ELÉTRICO CORRESPONDENTE AO LOTE 1.1, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA “AQUISIÇÃO DE AUTOCARROS E MINIAUTOCARROS ELÉTRICOS E DE CICLO DIESEL” – CNCM-AQ/57/2022, PROMOVIDO PELA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS, COFINANCIADO PELO SUCESSO DE CANDIDATURA N.º 171 – AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO 100% ELÉTRICO DO AVISO N.º 01/C21-I12/2024 – DESCARBONIZAÇÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, INVESTIMENTO RP-C21-I12 – MINUTA DO CONTRATO**

**Informação n.º 21347 de 02-07-2025**

**-1-** Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ---/---/---, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a aquisição em epígrafe à empresa **OCEÂNTIA, Lda.**, pelo valor global máximo de **270.000,00 €** (duzentos e setenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**-2-** De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

**-3-** Assim, nos termos conjugados do n.º 1 do art. 98.º, do CCP e da alínea b) do n.º 1 do art. 18º, do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a empresa **OCEÂNTIA, Lda.**, para a aquisição mencionada em epígrafe.

**AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO 100% ELÉTRICO CORRESPONDENTE AO LOTE 1.1, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA “AQUISIÇÃO DE AUTOCARROS E**

**MINIAUTOCARROS ELÉTRICOS E DE CICLO DIESEL” – CNCM-AQ/57/2022, PROMOVIDO PELA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS, COFINANCIADO PELO SUCESSO DE CANDIDATURA N.º 171 – AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO 100% ELÉTRICO DO AVISO N.º 01/C21-I12/2024 – DESCARBONIZAÇÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, INVESTIMENTO RP-C21-I12**

VALOR: **270.000,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, casado, natural da freguesia de Samora Correia, Município de Benavente, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com domicílio (...), titular do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), contribuinte fiscal número (...), que outorga, na qualidade de (...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade por quotas denominada **OCEÂNTIA, Lda.**, com sede na Rua do Zambeze, n.º 8, 1.º Esq.º, em Lisboa, freguesia do Parque das Nações, concelho de Lisboa, com o capital social de 200.000,00 Euros (duzentos mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo, sob o número 516 103 830, o que verifiquei pela Certidão Permanente subscrita em 20/06/2025 e válida até 20/06/2026, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----, relativa à **“AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO 100% ELÉTRICO CORRESPONDENTE AO LOTE 1.1, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA “AQUISIÇÃO DE AUTOCARROS E MINIAUTOCARROS ELÉTRICOS E DE CICLO DIESEL” – CNCM-AQ/57/2022, PROMOVIDO PELA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS, COFINANCIADO PELO SUCESSO DE CANDIDATURA N.º 171 – AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO 100% ELÉTRICO DO AVISO N.º 01/C21-I12/2024 – DESCARBONIZAÇÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, INVESTIMENTO RP-C21-I12”**;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----; e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 07010602 Outro;
- GOP: 12 1 2025/76 Ac.2 Aquisição de Minibus/Viatura;
- Número Sequencial de Cabimento: 44408;
- Número sequencial de compromisso: (...);

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

#### **PRIMEIRA**

**OBJETO DO CONTRATO:** O Segundo outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante, “UM AUTOCARRO 100% ELÉTRICO CORRESPONDENTE AO LOTE 1.1, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA “AQUISIÇÃO DE AUTOCARROS E MINIAUTOCARROS ELÉTRICOS E DE CICLO DIESEL” – CNCM-AQ/57/2022, PROMOVIDO PELA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS, COFINANCIADO PELO SUCESSO DE CANDIDATURA N.º 171 – AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO 100% ELÉTRICO DO AVISO N.º 01/C21-I12/2024 – DESCARBONIZAÇÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, INVESTIMENTO RP-C21-I12”, de acordo com a proposta datada de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e cinco.

#### **SEGUNDA**

**PREÇO CONTRATUAL:** Pela aquisição prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de **270.000,00 €** (duzentos e setenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### **TERCEIRA**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato tem início no dia da sua assinatura e termo na data da efetiva entrega dos bens objeto do contrato a celebrar, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

#### **QUARTA**

**DOCUMENTOS DO CONTRATO:** Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

#### **QUINTA**

**GESTOR DO CONTRATO:** Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 09/06/2025, retificada na reunião ordinária da câmara municipal, realizada no dia --/--/-- foi designado gestor do contrato, Vítor Manuel Matias Cardoso, técnico superior.

À consideração superior,

O coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues -

**Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de 02/07/2025:** “Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior”.

**Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal de 02/07/2025:** “À reunião”.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou a Informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, homologar a Informação n.º 21347 de 02-07-2025 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato, autorizando a respetiva outorga pelo senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos**

A Conhecimento

**Ponto 12 – Mobilidade interna intercarreiras**

Despacho nº 253/2025

“Considerando que:

- A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho consagra, no âmbito da mobilidade geral, a possibilidade de trabalhadores ficarem sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o serviço público, designadamente, quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos o justifique;

- Nos termos do artº 93º do citado diploma legal, a mobilidade interna pode revestir, entre outras, a modalidade de mobilidade interna intercarreiras, caracterizando-se esta pelo exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado;

- De acordo com o nº 4 do referido artº 93º, a mobilidade intercarreiras depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição;

- A trabalhadora, Elisabete Justo da Mata Carvalho, é detentora do nível secundário de escolaridade, ensino secundário recorrente, pelo que possui habilitações literárias que lhe permitem o exercício de funções inerentes à carreira de assistente técnico, dado que no caso em apreço é o 12º ano de escolaridade;

- De acordo com informação da Direção do Agrupamento de Escolas de Samora Correia e da Srª Vereadora Catarina Vale, é da máxima importância a continuidade da trabalhadora nas funções de assistente técnico, que tem vindo a desempenhar desde 11.06.2024, nomeadamente na área de pessoal, reunindo as qualidades necessárias para as funções, pelo que se considera existir interesse público, quanto à economia, eficiência e eficácia dos serviços;

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do nº2 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos nºs 1 e 3 artº 93º e do nº 1 do artº 97º, ambos da LTFP, que se proceda à mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Elisabete Justo da Mata Carvalho, pelo período de 18 meses, para que a mesma passe a exercer as funções inerentes à carreira de assistente técnico.

Mais determino que, de acordo com os nºs 2 e 3 do artº 153º da citada LTFP, a remuneração da trabalhadora a exercer funções de assistente técnico em mobilidade intercarreiras, seja a correspondente à 1ª posição do nível 7, da carreira de assistente técnico.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de julho de 2025.

Paços do Município de Benavente, 28 de maio de 2025

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho”

«A Câmara Municipal tomou conhecimento»

### **Ponto 13 – Mobilidade interna intercarreiras**

Despacho nº 255/2025

“Considerando que:

- A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho consagra, no âmbito da mobilidade geral, a possibilidade de trabalhadores ficarem sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o serviço público, designadamente, quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos o justifique;

- Nos termos do artº 93º do citado diploma legal, a mobilidade interna pode revestir, entre outras, a modalidade de mobilidade interna intercarreiras, caracterizando-se esta pelo exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado;

- De acordo com o nº 4 do referido artº 93º, a mobilidade intercarreiras depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição;

- A trabalhadora, Mónica Sofia dos Santos Pereira, é detentora do nível secundário de escolaridade, do Curso nível 4 de qualificação de Técnico de Informação e Animação Turística, pelo que possui habilitações literárias que lhe permitem o exercício de funções inerentes à carreira de assistente técnico, dado que no caso em apreço é o 12º ano de escolaridade;

- De acordo com informação da Direção do Agrupamento de Escolas de Samora Correia e da Srª Vereadora Catarina Vale, é da máxima importância a continuidade da trabalhadora nas funções de assistente técnico, que tem vindo a desempenhar desde 11.06.2024, nomeadamente na área de alunos (matrículas, transferências, organização de processos com o respetivo envio/receção, entrega e receção de documentos dos alunos e encarregados de educação, arquivo e expediente), reunindo as qualidades necessárias para as funções, pelo que se considera existir interesse público, quanto à economia, eficiência e eficácia dos serviços;

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do nº2 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos nºs 1 e 3 do artº 93º e do nº 1 do artº 97º, ambos da LTFP, que se proceda à mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Mónica Sofia dos Santos Pereira, pelo período de 18 meses, para que a mesma passe a exercer as funções inerentes à carreira de assistente técnico.

Mais determino que, de acordo com os nºs 2 e 3 do artº 153º da citada LTFP, a remuneração da trabalhadora a exercer funções de assistente técnico em mobilidade intercarreiras, seja a correspondente à 1ª posição do nível 7, da carreira de assistente técnico.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de julho de 2025.

Paços do Município de Benavente, 28 de maio de 2025

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho”

«A Câmara Municipal tomou conhecimento»

### **03.05- Subunidade Orgânica de Património**

#### **Ponto 14 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PARTE DE PRÉDIO MISTO (TODA A ÁREA RÚSTICA) DO PRÉDIO DENOMINADO POR MOÍNHOS DE ARROZ. SITO NO POMBALINHO – RUA DO POVO LIVRE EM SAMORA CORREIA**

Considerando que:

1 – É intenção do Município adquirir parte do prédio misto (toda a área rústica) denominado por “Moinhos de Arroz, onde se realizam as tradicionais picarias das festas de Samora Correia, para afetar aos mesmos fins.

2 – Estão concluídas as negociações com os beneficiários da herança de Pedro Marques Casquilho e Ilidia Ferreira Chitas, que viabilizam a aquisição do prédio acima indicado

3- É da maior urgência a autorização da Câmara Municipal para a aquisição do referido imóvel, e que a mesma área, concluída que seja a alteração do PDM em curso integrará área de lazer.

4- Foi solicitada pelo Município uma avaliação a Engenheira Carla Galvão – Empresa que consta da lista oficial da CMVM, e a mesma atribui á parte do prédio em causa, o valor total de 123.300,00€ (cento e vinte e três mil e trezentos euros).

5- A parte rústica do prédio, com o artigo 2 secção “AH” (parte) localiza-se no Pombalinho- Rua do Povo Livre, em Samora Correia, é composto de terreno de pastagem, com a área de 22.299,88 metros quadrados, e encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 3549, da freguesia de Samora Correia.

6- A inerente despesa encontra-se inscrita no orçamento de 2025, na GOP 08.1.2023/1081, com o número sequencial de cabimento número 4474.

Proponho que:

*- o Município de Benavente delibere adquirir o prédio correspondente ao artigo 2 secção “AH” (parte) composto de terreno de pastagem, com a área de 22.299,88 metros quadrados. e encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 3549, da freguesia Samora Correia, aos beneficiários da herança de Pedro Marques Casquilho e Ilidia Ferreira Chitas- NIF 708890261, pelo valor de 123.300,00€ (cento e vinte três mil e trezentos euros), pagos aquando da realização da escritura de compra e venda.*

*Benavente, Paços do Município, 02 de julho de 2025.*

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta de aquisição de terreno, onde foi realizada a picaria durante vários anos, junto ao rio Almansor, em Samora Correia.

Explicitou que só falta adquirir uma parcela de terreno naquele local, para que toda aquela zona ribeirinha seja pública.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de aquisição de parte do prédio correspondente ao artigo 2 secção “AH” composto de terreno de

pastagem, com a área de 22.299,88 metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 3549, da freguesia Samora Correia, aos beneficiários da herança de Pedro Marques Casquilho e Ildia Ferreira Chitas- NIF 708890261, pelo valor de 123.300,00€ (cento e vinte três mil e trezentos euros), pagos aquando da realização da escritura de compra e venda.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**

### **04.1 OBRAS MUNICIPAIS**

#### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

#### **Ponto 15 - EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EM FIBROCIMENTO NAS ESCOLAS EB 2,3 DE SAMORA CORREIA E PORTO ALTO” - LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA – TERMO DO 2º ANO DO PRAZO DE GARANTIA**

Processo N.º: 2020/300.10.001/23

**Informação N.º: 20822 de 26/06/2025**

Adjudicatário: EMPRIBUILD, LDA

No âmbito do Contrato de Empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento nas Escolas EB 2,3 de Samora Correia e Porto Alto”, celebrado em 18.03.2021 entre o Município de Benavente e a Empribuild, Lda., solicitou o Empreiteiro, através de carta datada de 15 de julho de 2024, registada sob o n.º 13607 de 18.07.2024, ao abrigo do disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a liberação em 60% da caução prestada.

Considerada a pretensão então formulada pelo Empreiteiro, e após as vistorias realizadas em 31.10.2024 e 27.05.2025, a todos os trabalhos executados no âmbito da empreitada, cumpre informar:

1. A empreitada foi adjudicada, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 8 de fevereiro de 2021, à empresa Empribuild, Lda., pelo valor de **262 105,31 €** (duzentos e sessenta e dois mil, cento e cinco euros e trinta e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.
2. Em fase de apresentação dos documentos de habilitação, foi prestada caução através de Seguro-Caução n.º 4.249.390, emitido pela Companhia de Seguros ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS – SUCURSAL EM PORTUGAL, no valor de **13.105,27 €** (treze mil, cento e cinco euros e vinte e sete cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação e destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com sua celebração.

3. Aquando do pagamento dos Autos de Medição de Trabalhos foram retidas para reforço de caução, as seguintes quantias,

<b>Auto de Medição</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantia Retida</b>
01/2021	03/08/2021	94.966,27 €	4.748,31 €
02/2021	30/08/2021	41.024,00 €	2.051,20 €
03/2021	04/10/2021	57.779,11 €	2.888,96 €
04/2021	20/12/2021	68.335,93 €	3.416,80 €
<b>Total</b>		<b>262.105,31€</b>	<b>13.105,27 €</b>

4. Posteriormente, foi retida a quantia de **6 671,46 €** (seis mil, seiscentos e setenta e um euros e quarenta e seis cêntimos) no pagamento da revisão de preços provisória e de **14,94 €** (catorze euros e noventa e quatro cêntimos) no pagamento da revisão de preços definitiva, quantias correspondentes a 10% dos respetivos pagamentos e respeitantes a caução e reforço de caução.
5. Em 10/02/2023, o Empreiteiro apresentou garantia bancária nº 362-43.000072-3, emitida pela Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., no valor de **19 791,67 €** (dezanove mil, setecentos e noventa e um euros e sessenta e sete cêntimos), para substituição das quantias retidas, aludidas nos pontos 3 e 4, e que totalizam aquele montante.
6. Tendo em conta o referido nos pontos anteriores, o valor total da caução traduz-se na importância de **32 896,94 €** (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis euros e noventa e quatro cêntimos).
7. Considerando o disposto no nº 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), na sua redação atual, a liberação da caução deve ser efetuada faseadamente, nos termos seguintes:

<b>Plano de Liberação de Cauções</b>					
<b>Prazo de garantia máximo global da obra</b>	<b>Valor a liberar</b>				
	<b>1º ano após receção provisória</b>	<b>2º ano após receção provisória</b>	<b>3º ano após receção provisória</b>	<b>4º ano após receção provisória</b>	<b>5º ano após receção provisória</b>
<b>5 anos</b>	30%	30%	15%	15%	10%

8. A liberação da caução, nos termos indicados, depende da inexistência de defeitos, pelo que, para efeitos do disposto no n.º 8 do mesmo artigo 295.º, foi efetuada vistoria em 31.10.2024 e, uma vez detetados defeitos em obra, foi em 27.05.2025, realizada nova vistoria para constatar que os mesmos foram corrigidos.
9. Considerando,
- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;

- que a receção provisória da obra ocorreu em 12.10.2022;
- terem decorrido 2 (dois) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada em 27.05.2025, verificou-se que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro;

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor total da caução em 60%, ou seja, na importância de **19 738,16 €** (32 896,94 €\*0,60), através de:

- redução em **7 863,16 €** (sete mil, oitocentos e sessenta e três euros e dezasseis cêntimos), do Seguro-Caução n.º 4.249.390, emitido pela Companhia de Seguros ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS – SUCURSAL EM PORTUGAL, passando o mesmo a ter o valor de **5 242,11 €** (cinco mil, duzentos e quarenta e dois euros e onze cêntimos);
- redução em **11 875,00 €** (onze mil, oitocentos e setenta e cinco euros), da garantia bancária nº 362-43.000072-3, emitida pelo banco Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., passando a mesma a ter o valor de **7 916,67 €** (sete mil, novecentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos).

10. Uma vez restituída a quantia acima referida, o valor total da caução passará a ser de **13 158,78 €** (treze mil, cento e cinquenta e oito euros e setenta e oito cêntimos).

À consideração Superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

#### **Auto de Vistoria**

**2º Ano**

#### **Liberação da caução nos termos do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de “**Substituição da Cobertura em Fibrocimento nas Escolas EB 2,3 de Samora Correia e Porto Alto**”, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de Benavente, tomada em reunião ordinária realizada no dia 8 de fevereiro de dois mil e vinte e um, a EMPRIBUILD, LDA, pelo valor de **262 105,10 € (duzentos e sessenta e dois mil, cento e cinco euros e dez cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução 120 (cento e vinte) dias, contados da data da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS), prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada, de forma a promover, nos termos do artigo 295º, nº 5 do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, à liberação da caução prestada e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações então estabelecidas contratualmente.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara e Maria Manuel Couto da Silva,

Engenheira Civil, Diretora de Fiscalização e André Diogo Pinheiro da Costa, Gerente, na qualidade de representante legal da empresa adjudicatária.

Nesse sentido e considerando,

- ✓ que foram reparadas/corrigidas as anomalias registadas aquando da Receção Provisória da Obra e contantes do respetivo auto, bem como do Auto de vistoria realizada em 31/10/2024;
- ✓ as obrigações de garantia sujeitas aos prazos de 5 anos
- ✓ terem já decorrido 2 (dois) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;

e ainda

- ✓ o estabelecido no artigo 295º, nº 5 e 8 do Códigos dos Contratos Públicos, na sua atual redação,

foi considerada a obra em condições de se proceder à liberação da caução, correspondente ao **segundo ano** do prazo de garantia.

Por representante André Diogo Pinheiro da Costa do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado o presente Auto de Vistoria, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

*Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B.*

*Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, diretora de fiscalização – C.M.B.*

*André Diogo Pinheiro da Costa., representante do empreiteiro*

**Parecer do dirigente das Obras Municipais:** “Face ao exposto, propõe-se a liberação da caução nos termos referidos pela técnica na presente informação. À consideração. 30.06.2025”

**Despacho do presidente da Câmara:** “À reunião CMB. 01.07.2025”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação técnica nº: 20822 de 26/06/2025, validada pelo respetivo dirigente, no âmbito da empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento nas Escolas EB 2,3 de Samora Correia e Porto Alto” e, nos termos da mesma:

- reduzir em 7 863,16 € (sete mil, oitocentos e sessenta e três euros e dezasseis cêntimos), do Seguro-Caução n.º 4.249.390, emitido pela Companhia de Seguros ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS – SUCURSAL EM PORTUGAL, passando o mesmo a ter o valor de 5 242,11 € (cinco mil, duzentos e quarenta e dois euros e onze cêntimos);
- reduzir em 11 875,00 € (onze mil, oitocentos e setenta e cinco euros), da garantia bancária nº 362-43.000072-3, emitida pelo banco Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., passando a mesma a ter o

valor de 7 916,67 € (sete mil, novecentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos), sendo o valor total da caução, 13 158,78 € (treze mil, cento e cinquenta e oito euros e setenta e oito cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 16 - EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA EB1 AREIAS EM BENAVENTE - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO**

### **Informação Nº: 19563 de 16/06/2025**

A Câmara Municipal pretende ampliar a Escola Básica do 1º ciclo, Areias, em Benavente, para dar resposta à crescente necessidade de espaço para crianças da faixa etária do 1.º ciclo.

Como tal, com a ampliação da referida escola básica, pretende-se aumentar a capacidade para mais 5 salas de aulas, e uma sala de atividades, passando as refeições da totalidade da capitação a ser realizada também neste novo espaço. Será também criado um espaço exterior de recreio para as crianças.

Assim e considerando que,

- A empreitada se reporta no essencial, à ampliação do edifício existente. Que na prática, trata-se de um novo edifício que será ligado ao existente com passagem por zona coberta.

- A área total de intervenção é de 2.648,00 m2.

### **Propõe-se à apreciação, aprovação e decisão quanto:**

#### 1. À aprovação projeto de execução:

- Mapa de quantidades de trabalho;
- Estimativa Orçamental;
- Projeto de Execução constituído por:
  - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
  - Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;
  - Compilação Técnica;
  - Memória Descritiva;
  - Condições Técnicas;
  - Peças desenhadas.
- Pareceres:
  - Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP;
  - Águas do Ribatejo;
- Ensaio Geotécnicos;
- Revisão do Projeto;

À consideração superior,

O dirigente 3º grau, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

**Despacho do presidente da Câmara: “À reunião CMB.30.06.2025”**

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que muitos dos processos que vão ser apreciados, os concursos para os projetos de execução, foram lançados em 2024.

Observou são processos que têm uma grande burocracia e que a maior parte deles têm revisão de projeto, pressupondo concurso, adjudicação e avaliação conforme a revisão de preços, regressando novamente para o projetista para fazer retificações.

Observou que o presente projeto diz respeito à ampliação da escola EB1 da Vila das Areias, em Benavente, que está definida na Carta Educativa, para que possa ser aproveitado o espaço sobranete que existe na escola, possibilitando a criação de mais cinco salas para o ciclo, com refeitório.

Solicitou ao engenheiro Jorge Correia, dirigente de setor das Obras Municipais e à senhora arquiteta Ana Cristina Rosa, que fizessem uma apresentação dos projetos.

O ENGENHEIRO JORGE CORREIA explicitou que este projeto foi alvo de revisão, daí ter decorrido muito tempo até à sua eventual aprovação.

Solicitou à senhora arquiteta Ana Cristina Rosa que fizesse uma breve apresentação do projeto.

A SENHORA ARQUITETA ANA CRISTINA ROSA fez a apresentação do projeto.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica nº: 19563 de 16/06/2025, do dirigente da unidade orgânica Obras Municipais e nos termos da mesma, aprovar o projeto de execução da empreitada de "Ampliação da Escola Básica do 1º ciclo, Areias, em Benavente", bem como todos os demais documentos que dele fazem parte, de acordo com a proposta vertida na referida informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 17 - EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DO JI LEZÍRIAS EM SAMORA CORREIA" - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO**

#### **Informação Nº: 19512 de 16/06/2025**

A Câmara Municipal pretende ampliar o Jardim Infantil das Lezírias em Samora Correia, pelo motivo da escassez de oferta de jardins infantis face à procura.

Como tal, com a ampliação do referido jardim infantil, pretende-se aumentar a capacidade para mais quatro salas de atividades, cada sala podendo comportar 25 crianças, resultando num total de mais 100 crianças, passando as refeições da totalidade da capitação a ser realizada também neste novo espaço. Será também criado um espaço exterior de recreio para as crianças.

Assim e considerando que,

- A empreitada se reporta no essencial, à ampliação do edifício existente. Que na prática, trata-se de um novo edifício que será ligado ao existente com passagem por zona coberta.

- A área total de intervenção é de 1.925,00 m<sup>2</sup>.

#### **Propõe-se à apreciação, aprovação e decisão quanto:**

1. À aprovação projeto de execução:

- Mapa de quantidades de trabalho;
- Estimativa Orçamental;
- Projeto de Execução constituído por:  
Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;

Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;  
Compilação Técnica;  
Memória Descritiva;  
Condições Técnicas;  
Peças desenhadas.

- Pareceres:
  - Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP;
  - Águas do Ribatejo;
- Ensaio Geotécnicos;
- Revisão do Projeto;

À consideração superior,

O dirigente 3º grau, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

**Despacho do presidente da Câmara: “À reunião CMB. 30.06.2025”**

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e explicitou que, com esta intervenção, o Jardim de Infância das Lezírias, em Samora Correia, vai ter mais quatro salas, permitindo um aumento de cem crianças, no total.

O ENGENHEIRO JORGE CORREIA deu nota que a presente empreitada é por lotes.

A SENHORA ARQUITETA ANA CRISTINA ROSA fez a apresentação do projeto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica nº: 19512 de 16/06/2025, do dirigente da unidade orgânica Obras Municipais e nos termos da mesma, aprovar o projeto de execução da empreitada de “Ampliação do Jardim Infantil das Lezírias em Samora Correia”, bem como todos os demais documentos que dele fazem parte, de acordo com a proposta vertida na referida informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 18 - EMPREITADA “AMPLIAÇÃO DA EB1 N.º 2, AREIAS, EM BENAVENTE E AMPLIAÇÃO DO JI LEZÍRIA, EM SAMORA CORREIA”  
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO / CONCURSO PÚBLICO EM LOTES**

Processo Nº: 2025/300.10.001/14

**Informação Nº: 21101 de 01/07/2025**

Considerando o crescimento demográfico registado nos últimos anos, nomeadamente o aumento significativo do número de crianças em idade pré-escolar e básico no concelho, será intenção da Câmara Municipal avançar com a ampliação da EB1 n.º 2 Areias em Benavente e o JI Lezíria em Samora Correia, de forma a garantir uma resposta adequada às necessidades das famílias e a assegurar condições de ensino e aprendizagem de qualidade.

Assim e considerando, que a empreitada se reporta à construção de dois novos edifícios, na EB1 n.º 2 Areias na Rua da Fantasia em Benavente e no JI Lezíria na Rua António Pina Cabral em Samora Correia, cujos projetos foram submetidos à aprovação Superior, pelo que a presente informação será condicionada ao resultado da decisão do executivo municipal quanto às aprovações dos respetivos projetos.

As obras encontram-se inscritas nas Grandes Opções do Plano do Ano de 2025 da seguinte forma:

- Objetivo 03, Programa 01, Projeto 2024/6 Ac.2 Ampliação JI/EB1 n.º 2, Areias, Benavente, cabimento n.º 44701/2025;
- Objetivo 03, Programa 01, Projeto 2023/1034 Ac.2 Ampliação Jardim infância, Lezíria, Samora Correia, cabimento n.º 44703/2025;

O presente procedimento compreende os seguintes lotes:

- Lote 1 – Ampliação da EB1 N.º 2 Areias em Benavente;
- Lote 2 – Ampliação do JI Lezíria em Samora Correia;

Assim, **propõe-se à apreciação e aprovação (condicionada à aprovação dos projetos) do Executivo Municipal os seguintes elementos:**

1. À abertura de procedimento de Concurso Público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na redação sua redação atual, como procedimento aplicável para execução da empreitada mencionada em epígrafe.
2. A aprovação das peças do procedimento:
  - Programa do Procedimento;
  - Caderno de Encargos;
  - Plano inicial de consignação;
3. O prazo de execução:
  - 3.1 Lote 1 – Ampliação da EB1 N.º 2 Areias em Benavente – **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**;
  - 3.2 Lote 2 – Ampliação do JI Lezíria em Samora Correia – **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**;
4. O preço base de 2.869.000,00 € (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O preço base decorrente da respetiva estimativa orçamental, segundo o projetista, teve por referência os preços do mercado e os preços praticados em obras similares, cujo valor se julga como justo e razoável, cobrindo o custo pela execução de toda a prestação que constituem o objeto do contrato a celebrar e preservando a concorrência.

- 4.1. O preço base do Lote 1 é de 1.677.000,00 € (um milhão seiscentos e setenta e sete mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.2. O preço base do Lote 2 é de 1.192.000,00 € (um milhão cento e noventa e dois mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

5. A definição do preço anormalmente baixo

5.1. O estabelecimento do limiar do que será considerado um preço anormalmente baixo, nos termos do ponto seguinte, tem como fundamento a necessidade de assegurar a boa execução da empreitada a realizar, contrariando assim práticas que visem obter vencimento nos procedimentos concursais a qualquer custo, sem que ofereçam as condições necessárias para o efeito, e eventualmente, remetendo para

uma fase posterior em obra a resolução de aspetos da mesma que deveriam estar à partida salvaguardados.

5.2 Nos termos do artigo 71.º n.º 1 do CCP e para efeito do presente procedimento, a entidade competente para a decisão de contratar considere que o preço total resultante de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando:

i) sendo admitidas até três propostas sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Pb - 0,25 \times Pb$$

ii) sendo admitidas mais de três propostas seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Vm - 0.15 \times Vm$$

Adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média.

6. Pese embora a empreitada já seja dividida por lotes, o valor de cada lote é superior a 500.000,00 €, pelo que a aprovação da decisão de não divisão por mais lotes, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, na formação de contratos públicos de empreitadas, de valor superior a 500.000,00 € (quinhentos mil euros), deve ser fundamentada, constituindo fundamento, designadamente, as seguintes situações:

a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante;

b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante.

Pelo que, após análise técnica e estratégica da empreitada, já dividida por dois lotes, entende-se que, no caso concreto para a construção de dois edifícios, não se deverá dividir em mais lotes, pelos seguintes motivos:

Unidade funcional e técnica da obra – A natureza das obras e a sua conceção global exigem uma abordagem integrada e contínua, sendo essencial garantir a coordenação rigorosa de todas as especialidades, fases construtivas e equipamentos associados, o que se tornaria mais complexo e ineficiente com a adjudicação a diferentes operadores económicos, para além da homogeneidade dos materiais a aplicar. Efetivamente, à luz do princípio da concorrência e em respeito pelo artigo 49.º do CCP, os projetos estabelecem especificações técnicas abertas, que podem ser observadas por várias soluções, desde que cumpridos os respetivos requisitos de funcionalidade. Assim, será em fase de aprovação de materiais em obra que os referidos acabamentos acabarão por ser definidos. Neste sentido, apenas a execução da obra pela mesma entidade, de forma conjunta e global, garante a pretendida uniformização, pelo que os mesmos se devem considerar “técnica ou funcionalmente incindíveis”.

Riscos de incompatibilidade entre lotes – A fragmentação da empreitada em vários lotes poderia acarretar riscos de descoordenação técnica, incompatibilidades na execução, atrasos e dificuldades na responsabilização por eventuais desconformidades.

Aumento de custos e prazos – A divisão em lotes poderia originar uma sobreposição de encargos administrativos, logísticos e de fiscalização, bem como prolongar os prazos globais de execução, comprometendo a eficiência e eficácia do investimento público.

Mercado com capacidade técnica e financeira adequada – O mercado nacional dispõe de operadores com capacidade técnica e financeira para executar a empreitada na sua totalidade, não se identificando uma restrição à concorrência que justifique a divisão do contrato em lotes.

Nestes termos, e conforme permite o artigo 46.º, n.º 2 do CCP, considera-se devidamente fundamentada a **decisão de não divisão por mais lotes, para além dos lotes que já se constituíram**, por razões de natureza técnica, funcional e económica, em benefício da boa execução da obra pública e do interesse público subjacente ao investimento.

7. Que se fixe o prazo de apresentação de propostas até às 23,59 horas do 30º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.
8. Que seja aprovada a seguinte constituição do júri para o procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do CCP,

#### Membros efetivos

- ✓ Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, Eng.º Civil, que preside;
- ✓ Luís Miguel Oliveira Pereira, Eng.º Civil;
- ✓ João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, Eng.º Civil;

#### Membros suplentes

- ✓ Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, Assistente Técnico;
- ✓ Cidália Maria Martins Moreira, Coordenadora Técnica;
- ✓ Maria Manuel Couto da Silva, Eng.ª Civil;
- ✓ Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng.ª Civil

- 8.1 Que nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, seja aprovada a delegação no júri do procedimento da competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

9. Se nomeie para Diretor de Fiscalização da Obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada, nos termos do disposto nos artigos 302.º, al. b) e 305º ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2009, de 3 de julho:

9.1 Lote 1 – Ampliação da EB1 N.º2 Areias em Benavente – **Eng.ª Maria Manuel Silva;**

9.2 Lote 2 – Ampliação do JI Lezíria em Samora Correia – **Eng.º João Pedro Caniço;**

10. Se nomeie o Gestor do Contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º - A, do CCP.

10.1 Lote 1 – Ampliação da EB1 N.º 2 Areias em Benavente – **Eng.º João Pedro Caniço;**

10.2 Lote 2 – Ampliação do JI Lezíria em Samora Correia – **Eng.ª Maria Manuel Silva.**

À consideração superior,

O dirigente 3º grau, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

**Despacho do presidente da Câmara:** “À reunião CMB. 01.07.2025”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

O ENGENHEIRO JORGE CORREIA deu nota que a presente empreitada é por lotes.

A SENHORA ARQUITETA ANA CRISTINA ROSA fez a apresentação do projeto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação n.º 21101 de 01/07/2025, e, de acordo com a mesma, aprovar:

- A abertura do procedimento de concurso público para a empreitada de «Ampliação da EB1 n.º 2 Areias, em Benavente e Ampliação do JI Lezíria, em Samora Correia», nos termos do disposto na al. b) do art. 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- As peças do procedimento mencionadas na referida informação e que, depois de assinadas, digitalmente, ficam arquivadas em ficheiro eletrónico anexo à presente ata;
- O prazo de execução:
- Lote 1 – Ampliação da EB1 N.º 2 Areias em Benavente – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- Lote 2 – Ampliação do JI Lezíria em Samora Correia – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- O preço base de 2.869.000,00 € (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo que para o Lote 1 é de 1.677.000,00 € (um milhão seiscentos e setenta e sete mil euros), e para o Lote 2 é de 1.192.000,00 € (um milhão cento e noventa e dois mil euros), valores a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- As fórmulas atinentes à definição de preço anormalmente baixo, para efeito do procedimento;
- A fixação do prazo de apresentação de propostas até às 23,59 horas do 30º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República;
- A constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados, delegando no mesmo a competência para prestação de esclarecimentos;
- A nomeação para diretor de fiscalização da obra:
- Lote 1 – Ampliação da EB1 N.º 2 Areias em Benavente, Maria Manuel Silva; técnica superior/engenheira civil;
- Lote 2 – Ampliação do JI Lezíria em Samora Correia, João Pedro Caniço; técnico superior/engenheira civil.
- A nomeação para gestora do contrato:
- Lote 1 – Ampliação da EB1 N.º 2 Areias em Benavente – João Pedro Caniço; técnico superior/engenheira civil;
- Lote 2 – Ampliação do JI Lezíria em Samora Correia – Maria Manuel Silva; técnica superior/engenheira civil.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 19 - EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO/REABILITAÇÃO DOS ARRUAMENTOS DO CONCELHO 2025” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO / CONCURSO PÚBLICO**

Processo Nº: 2025/300.10.001/17

**Informação Nº: 21271 de 02/07/2025**

Da intenção do Município de Benavente proceder à beneficiação/ reabilitação dos pavimentos de diversos arruamentos pelo concelho, pelo motivo do mau estado das camadas de betuminoso, e também a execução de passadeiras elevadas em diversos arruamentos, propostas pelo serviço de trânsito, aprovadas superiormente, com vista à melhoria das condições de segurança, tanto dos condutores como dos peões, assim, foi criado o presente projeto pelos serviços municipais.

Refira-se que a empreitada de **“Beneficiação/reabilitação dos Arruamentos do Concelho 2025”** reporta-se, no essencial à,

- Fresagem de camada necessária, para aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso do tipo AC 14 surf 50/70 (BB) com 0,05 m de espessura após compactação;
- Saneamentos pontuais da base com escavação e aplicação de camada de tout-vennant e betuminoso de regularização do tipo AC 20 reg 50/70 (MBD);
- Nas situações previstas de execução de sumidouros, a abertura de vala para aplicação de tubagem e sumidouros;
- Repintura e pintura das marcações horizontais rodoviárias;
- Aplicação de sinalização vertical;
- Execução de passadeiras elevadas em betuminoso e respetiva pintura horizontal.

Todos os trabalhos complementares ao bom acabamento da obra.

Os arruamentos considerados foram:

**- Freguesia de Benavente:**

**Pavimentações**

Rua dos Bombeiros Voluntários;  
Rua Portas do Sol;

**Passadeiras elevadas**

Rua N.ªSrª da Graça e Rua dos Anjos;

**- Freguesia de Santo Estêvão**

**Passadeiras elevadas**

Vila Nova de Santo Estêvão;

**- Freguesia de Samora Correia:**

**Pavimentações**

Avenida 28 Setembro;  
Rua Carlos Lopes e Rua Carlos Pinhão;  
Rua Fernando Pessoa;  
Rua Isabel Alemão, Rua Manuel Gaspar, Rua Artur Figueiredo Capilé;  
Rua do Cravo – Porto Alto;  
Estrada Real (até Rua da Fábrica) – Porto Alto;  
Travessa das Fontainhas – Porto Alto;

**Passadeiras elevadas**

Rua da Esteveira;  
Rua João Folheiro – Porto Alto;  
Rua Guerra Junqueiro;

Rua Operários Agrícolas;

O presente procedimento compreende os seguintes lotes:

Lote 1 – Beneficiação/reabilitação dos Arruamentos do Concelho 2025 – Benavente e Santo Estêvão;

Lote 2 – Beneficiação/reabilitação dos Arruamentos do Concelho 2025 - Samora Correia;

**Propõe-se à apreciação, aprovação e decisão quanto:**

1. À abertura de Concurso Público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, como procedimento aplicável para execução da empreitada mencionada em epígrafe.

2. À aprovação das peças do procedimento:

- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;
- Plano Inicial de Consignação;
- Mapa de quantidades de trabalho;
- Estimativa orçamental;
- Memória Descritiva;
- Projeto de Execução constituído por:
  - Lote 1 – Beneficiação/reabilitação dos Arruamentos do Concelho 2025 – Benavente e Santo Estêvão;

- Peças desenhadas
  - Rua dos Bombeiros Voluntários
  - Rua Portas do Sol
  - Rua N.ª Sr.ª da Graça;
  - Rua dos Anjos;
  - Vila Nova de Santo Estêvão

- Lote 2 – Beneficiação/reabilitação dos Arruamentos do Concelho 2025 - Samora Correia;

- Peças desenhadas
    - Avenida 28 Setembro;
    - Rua Carlos Lopes e Rua Carlos Pinhão;
    - Rua Fernando Pessoa;
    - Rua Isabel Alemão, Rua Manuel Gaspar, Rua Artur Figueiredo
    - Capilé;
    - Rua do Cravo – Porto Alto;
    - Estrada Real (até Rua da Fábrica) – Porto Alto;
    - Travessa das Fontainhas – Porto Alto;
    - Rua da Esteveira;
    - Rua João Folheiro – Porto Alto;
    - Rua Guerra Junqueiro;
    - Rua Operários Agrícolas;

- Condições Técnicas Especiais;
    - Plano de Segurança e Saúde;
    - Plano de Gestão de Resíduos de Demolição e Construção;
    - Compilação técnica;
    - Revisão do Projeto.

3. O prazo de execução:

3.1 Lote 1 – Beneficiação/reabilitação dos Arruamentos do Concelho 2025 – Benavente e Santo Estêvão – **60 (sessenta) dias;**

3.2 Lote 2 – Beneficiação/reabilitação dos Arruamentos do Concelho 2025 - Samora Correia – **60 (sessenta) dias**;

4. **O preço base de 607.200,00 € (seiscentos e sete mil e duzentos euros)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O preço base decorrente da respetiva estimativa orçamental, segundo o projetista, foi obtido através dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, cobrindo o custo pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e preservando a concorrência;

4.1. **O preço base do Lote 1 é de 138.200,00 €** (cento e trinta e oito mil e duzentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

4.2. **O preço base do Lote 2 é de 469.000,00 €** (quatrocentos e sessenta e nove mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

5. À definição do preço anormalmente baixo

O preço base decorrente da respetiva estimativa orçamental, teve como base os valores médios de mercado, conforme documento apresentado pelos projetistas, cobrindo o custo pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e preservando a concorrência;

5.1. Que seja definido o preço total de uma proposta (Vp) como anormalmente baixo, atendendo a que descer muito abaixo do valor base para a execução da empreitada, poderia resultar na degradação da mesma revelando-se, portanto, necessário contrariar práticas empresariais que pretendam, a qualquer preço, obter vencimento nos procedimentos concursais e remetendo para a fase de execução da obra, e eventualmente para fases posteriores, a resolução de problemas que a apresentação de preços anormalmente baixos, face aos reais trabalhos a executar, necessariamente suscita, conforme se discrimina:

i) Sendo admitidas até três propostas

Sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Pb - 0,25 \times Pb$$

ii) Sendo admitidas mais de três propostas

seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Vm - 0,15 \times Vm$$

Adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média;

6. Que as propostas deverão ser apresentadas até às 23,59 horas do 20º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.

7. Que seja aprovada a seguinte constituição do júri para o procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do CCP

Membros efetivos

- ✓ Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng.<sup>a</sup> Civil;
- ✓ Cidália Maria Martins Moreira, Coordenadora Técnica;
- ✓ Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, Assistente Técnica;

Membros suplentes

- ✓ Luís Miguel Oliveira Pereira, Eng.º Civil;
  - ✓ João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, Eng.º Civil;
  - ✓ Maria Manuel Couto da Silva, Eng.<sup>a</sup> Civil;
  - ✓ Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, Eng.º Civil, que preside;
- 7.1. Que nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, seja aprovada a delegação no júri do procedimento da competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.
8. Se nomeie a Eng.<sup>a</sup> Virginia Pinto como Diretora de Fiscalização, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada, nos termos do disposto nos artigos 302.º, al. b) e 305º ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2009, de 3 de julho.
9. Se nomeie o Eng.º Jorge Correia como Gestor do Contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º - A, do CCP.

À consideração superior,

O dirigente 3º grau, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

**Despacho do presidente da Câmara: “À reunião CMB. 02.07.2025”**

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a Informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

O ENGENHEIRO JORGE CORREIA explicitou que nesta empreitada está prevista a execução de passadeiras elevadas e repavimentação de alguns pavimentos no município.

Acrescentou que esta empreitada será executada por lotes, por ser superior a quinhentos mil euros.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que estão a decorrer mais projetos para outras repavimentações em arruamentos, estradas e caminhos, nomeadamente, em vias primordiais.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação n.º 21271 de 02/07/2025 e, de acordo com a mesma, aprovar:

- Abertura de Procedimento/ Concurso Público em lotes no âmbito da empreitada de “Beneficiação/Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente – 2025”;
- A aprovação das peças do procedimento;
- O prazo de execução é de 60 dias para os Lotes 1 e 2;
- O preço base de 607.200,00 € (seiscentos e sete mil e duzentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor sendo que para o Lote 1 é de 138.200,00 €

(cento e trinta e oito mil e duzentos euros) e para o Lote 2 é de 469.000,00 € (quatrocentos e sessenta e nove mil euros), valores a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

- A definição do preço anormalmente baixo;
- A nomeação para diretora de fiscalização, Virgínia Pinto, técnico superior/engenheira civil.
- A nomeação para gestor do contrato, Jorge Correia, técnico superior/engenheiro civil.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 20 - EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DAS VAGONETAS, EM SAMORA CORREIA” - MINUTA DO ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 39.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS**

Considerando que,

- o Município de Benavente pretende requalificar a Estrada das Vagonetas, visando a beneficiação do pavimento betuminoso existente e execução de passeios, sinalização horizontal, bem como, a drenagem de águas pluviais com vista à melhoria das condições de circulação e de segurança rodoviária e pedonal;
- a AR - Águas do Ribatejo, EIM, S.A., é responsável pela gestão e exploração dos sistemas públicos de distribuição de água e de saneamento no Concelho de Benavente;
- na área objeto da presente intervenção, a rede de abastecimento de água apresenta deficientes condições de funcionamento, pois, os elementos que a constituem estão obsoletos e desajustados aos atuais padrões de qualidade e não garantem as exigências de serviço;
- a execução desta empreitada implica a remoção dos pavimentos ora existentes, o que permitirá o acesso à rede de abastecimento, existindo necessidade de intervenção por parte da AR - Águas do Ribatejo, EIM, S.A.;
- a realização da empreitada visa dar satisfação a uma necessidade comum;
- atuando isoladamente, cada uma das entidades teria de promover o competente procedimento concursal;
- da adoção de um procedimento concursal comum para as entidades envolvidas resultam benefícios, nomeadamente financeiros e administrativos, traduzidos numa maior eficiência e menor custo em relação aos procedimentos individuais, culminando na possibilidade da obtenção de propostas mais favoráveis para as referidas entidades;
- as Entidades Adjudicantes aqui consideradas pretendem levar a cabo a realização da empreitada de “**Beneficiação da estrada das vagonetas, em Samora Correia**”;

**Acordam as entidades adjudicantes intervenientes**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, **constituir um AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES** que se regerá pelas regras e condições insertas nas seguintes cláusulas:

### **Entre**

**O Município de Benavente**, adiante designado por Primeiro Outorgante, com sede na Praça do Município, desta Vila de Benavente, pessoa coletiva n.º 506 676 056, neste ato representado pelo presidente da Câmara Municipal, enquanto órgão do Município, Carlos António Pinto Coutinho, com domicílio profissional na Câmara Municipal de Benavente, sita na Praça do Município, s/n, 2130-038 Benavente, que outorga ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 1, al. a) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

**e**

**AR - Águas do Ribatejo, EIM, S.A.**, adiante designado por Segundo Outorgante, com sede atual em Rua Gaspar Costa Ramalho, n.º 38, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva n.º 508345464, legalmente representada por Francisco Silvestre de Oliveira com domicílio profissional em Rua Gaspar Costa Ramalho, n.º 38, 2120-098 Salvaterra de Magos, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. e por Pedro Paulo Ramos Ferreira, com domicílio profissional em Rua Gaspar Costa Ramalho, n.º 38, 2120-098 Salvaterra de Magos, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., ambos com poderes para a obrigar no ato, de acordo com o artigo 26.º, alínea a), dos Estatutos da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.º.

### **Cláusula primeira**

#### **Objeto**

Os Outorgantes, na qualidade de Entidades Adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento, por concurso público, de empreitada de obra pública tendo em vista a Beneficiação da Estrada das vagonetas, em Samora Correia.

### **Cláusula segunda**

#### **Período de vigência**

O Agrupamento de Entidades Adjudicantes, doravante designado apenas por Agrupamento, constitui-se com a assinatura do presente Acordo e extingue-se com a receção definitiva da empreitada.

### **Cláusula terceira**

#### **Representante do Agrupamento**

1. De comum acordo, as Entidades Adjudicantes designam o Município de Benavente como representante do Agrupamento, cabendo-lhe a condução de todo o procedimento de formação do contrato, nomeadamente a elaboração das peças do procedimento e publicação do anúncio, ficando também encarregue de representar o Agrupamento nas comunicações que forem necessárias efetuar, nomeadamente, elaborando e assinando toda a correspondência tanto na fase procedimental como na execução do contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a designação do júri, a delegação de competências no júri, a decisão de adjudicação, bem como os restantes atos cuja competência seja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar, devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes das entidades adjudicantes.
3. As referidas tomadas de decisão em conjunto serão efetuadas através de decisões do órgão competente de cada uma das Entidades, apenas se considerando que a decisão foi tomada quando ambas as Entidades decidirem no mesmo sentido, de forma simultânea ou sucessiva (considerando-se, neste último caso, que a decisão foi tomada na data da última decisão).
4. Em alternativa, as tomadas de decisão em conjunto podem ser efetuadas através de conferência procedimental nos termos do art.º 77.º do Código do Procedimento Administrativo, cabendo ao Município de Benavente proceder à sua convocação.
5. A AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. terá um representante como membro efetivo do júri do concurso.

### **Cláusula quarta**

#### **Acompanhamento da execução dos trabalhos**

1. Durante a execução do contrato, o Agrupamento é representado pelo diretor de fiscalização da obra, em todos os aspetos relacionados com a obra, e pelo gestor do contrato, em todos os outros aspetos da execução do contrato, os quais serão designados pelo Município de Benavente.
2. Os trabalhos serão também acompanhados por um representante designado pela entidade AR - Águas do Ribatejo, EIM, S.A., o qual assinará os autos de medição e de vistoria realizados durante a execução da obra.
3. O Coordenador de Segurança em obra será designado pelo Município de Benavente.

#### **Cláusula quinta**

##### **Realização de despesa e repartição de custos**

1. Os custos inerentes ao procedimento, designadamente os custos na elaboração dos documentos, bem como os da sua publicação, serão suportados pelo Município de Benavente.
2. Cada outorgante suportará os custos correspondentes à respetiva fração de despesa conforme constar no respetivo Caderno de Encargos.

#### **Cláusula sexta**

##### **Obrigações das Entidades Adjudicante**

1. Não poderá haver adjudicação sem o acordo expresso do órgão competente para contratar de cada uma das Entidades Adjudicantes.
2. Após a adjudicação, será celebrado um único contrato do qual serão outorgantes o adjudicatário e as Entidades Adjudicantes.

#### **Cláusula sétima**

##### **Repartição de encargos**

1. O encargo com a realização da empreitada será repartido entre o Município de Benavente e a AR - Águas do Ribatejo, EIM, S.A..
2. O preço base fixado para efeitos de procedimento é de **885.000,00 € (oitocentos e oitenta e cinco mil euros)**, sendo que:
  - a) Serão encargos do Município de Benavente, os que resultarem da aplicação da percentagem que consta no mapa de quantidades em anexo ao presente Acordo com a designação "CMB", com os valores que vierem a ser adjudicados;
  - b) Serão encargos da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., os que resultarem da aplicação da percentagem que consta no mapa de quantidades em anexo ao presente Acordo com a designação "AR", com os valores que vierem a ser adjudicados.
3. Para efeitos do número anterior, o **preço máximo que cada entidade do agrupamento se dispõe a pagar pela execução** de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, é repartido nos seguintes termos:
  - a) Município de Benavente – **685.000,00 € (seiscentos e oitenta e cinco mil euros), a que acresce a taxa de IVA legalmente em vigor;**
  - b) AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. – **200.000,00 € (duzentos mil euros), sujeito ao regime de autoliquidação do IVA;**
4. Serão ainda encargos de cada uma das entidades, respetivamente, os que resultarem de "trabalhos complementares" a executar nos itens da sua responsabilidade.
5. Caso se venha a verificar supressões de trabalhos ou algum facto que implique redução do preço contratual, os valores respetivos serão deduzidos nos itens da responsabilidade de cada uma das entidades.
6. Cada Entidade Adjudicante é responsável pelo cumprimento dos procedimentos necessários para assegurar os pagamentos a que fica obrigada, nos prazos contratualmente estabelecidos.

**Cláusula oitava**  
**Acordo de sigilo**

Cada uma das entidades que constitui o Agrupamento compromete-se a não difundir, por qualquer forma, as informações científicas e técnicas, ou de âmbito confidencial, pertencentes a qualquer entidade interveniente, enquanto tal não for autorizado ou enquanto as mesmas não forem do domínio público.

**Cláusula nona**  
**Disposições finais**

1. Constituem parte integrante do presente Acordo as deliberações de aprovação do mesmo pelas respetivas Entidades Adjudicantes.
2. Este protocolo produz efeitos após a sua assinatura.

Por ser esta a vontade expressa dos intervenientes, vai o presente Acordo, composto por 4 páginas, ser rubricado e assinado, em duplicado, sendo um original entregue a cada um.

O presente Acordo foi aprovado por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara da Câmara Municipal de Benavente realizada em 7 de julho de 2025 e por decisão do Conselho de Administração da AR - Águas do Ribatejo, EIM, S.A., em reunião realizada em ..... de ..... de 2025.

Benavente, ..... de ..... de 2025

O Representante da Câmara Municipal de Benavente

\_\_\_\_\_  
Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara Municipal

Os Representantes Legais da AR - Águas do Ribatejo EIM, S.A.

\_\_\_\_\_  
Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração

\_\_\_\_\_  
Pedro Paulo Ramos Ferreira, Vogal do Conselho de Administração

Registo mydoc nº 21.353/2025, de 2 de julho

**Parecer do dirigente das Obras Municipais:** *“Submete-se à aprovação Superior a presente minuta do acordo. À consideração. 02.07.2025”*

**Despacho do presidente da Câmara:** *“À reunião CMB. 02.07.2025”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE resumiu a minuta do acordo e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

O ENGENHEIRO JORGE CORREIA explicitou que, à semelhança dos outros arruamentos que têm sido intervencionados em Samora Correia e Benavente, vão ser criados passeios na estrada das Vagonetas, em Samora Correia.

Esclareceu que a particularidade desta empreitada, é a sua execução em agrupamento com a empresa “AR - Águas do Ribatejo”, com uma intervenção na rede de abastecimento de água, de saneamento e a criação de melhorias na rede de drenagem.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do acordo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, nos termos e para os efeitos do artigo 39.º do código dos contratos públicos, no âmbito empreitada de “Beneficiação da Estrada das Vagonetas, em Samora Correia” e, autorizar o senhor presidente a outorgar a mesma.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 21 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DAS VAGONETAS, EM SAMORA CORREIA” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO/ CONCURSO PÚBLICO ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A.**

Processo Nº: 2024/300.10.001/20

**Informação Nº: 21270 de 02/07/2025**

A Câmara Municipal de Benavente pretende reformulação de um troço de aproximadamente 1500m da Estradas das Vagonetas, entre o cruzamento com a R. das Cardosas até ao seu extremo sul, junto da Estrada da Murteira, incluindo o trecho da R. de São Tomé e Príncipe até ao entroncamento com a Estrada da Murteira, os passeios existentes são pequenos trechos e dispersos ao longo da sua extensão, servida pelas redes de abastecimento de água e de drenagem, no entanto tratando-se de redes antigas em elevado estado de degradação

Assim na articulação efetuada entre o Município de Benavente e a A.R. Águas do Ribatejo, EIM, S.A., tendo em vista a racionalização e otimização de recursos, meios e objetivos de eficácia, inclusive numa perspetiva de redução de preços e de custos-benefícios globais a obter, foi entendido prosseguir a preparação e organização em conjunto, através de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, de um procedimento de concurso público para a execução da totalidade dos trabalhos da obra acima referenciada.

Assim e considerando que,

- A empreitada se reporta, no essencial, à abertura de valas para a execução de drenagens pluviais e domésticas, substituição de rede de abastecimento, execução de caixa para pavimentos, passeios e pavimentos.

- De salientar que, no que concerne à rede de saneamento doméstico e rede de abastecimento de água, no âmbito da presente empreitada prevê-se a execução parcial de um projeto mais abrangente, com o objetivo de potenciar as sinergias e economias decorrentes de uma intervenção conjunta entre o Município de Benavente e a Águas do Ribatejo.

- A área total de intervenção é de 15.800,00 m2.

- Nesta mesma reunião do Executivo do Município de Benavente foi submetida à aprovação a constituição do agrupamento de entidades adjudicantes, nos termos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, e a consequente autorização de integração no mesmo da Câmara Municipal de Benavente, em conjunto com a A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. com vista à organização e abertura de um procedimento de concurso público, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 16.º n.º 1 al. c), 17º n.º 1, 19.º al. b) e 130.º e seguintes do Código acima referido, para a execução da

empreitada de "BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DAS VAGONETAS, EM SAMORA CORREIA".

- Também, nesta mesma reunião, foi submetido à aprovação o representante do referido Agrupamento de Entidades, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato a celebrar, nos termos do artigo 39.º nº 2 do CCP.

- A obra se encontra inscrita nas Grandes Opções do Plano do Ano de 202 com Objetivo 10, Programa 001, Projeto 2022/6 Ac.2;  
- Se encontra cabimentada com o n.º 44705/2025;

**Propõe-se à apreciação, aprovação e decisão quanto:**

1 - À abertura de procedimento de Concurso Público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, tendo em conta o valor do contrato fixado em 885.000,00 € (oitocentos e oitenta e cinco mil euros).

2. À aprovação das peças do procedimento:

- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;
- Plano Inicial de Consignação;
- Mapa de quantidades de trabalho;
- Estimativa orçamental
- Mapa de Garantias;
- Projeto de Execução da CMB – constituído por:
  - Plano Segurança e Saúde
  - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;

- Rede Viária

PEÇAS ESCRITAS:

- Memória descritiva e justificativa
- Especificações Técnicas

PEÇAS DESENHADAS:

- Rede de Drenagem de Águas Pluviais

PEÇAS ESCRITAS:

- Memória descritiva e Justificativa;
- Especificações Técnicas.

PEÇAS DESENHADAS:

- Projeto de Execução da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. da constituído por:

Memória Descritiva

Peças desenhadas.

- Outros Documentos

Revisão de projeto

3. Ao prazo de execução de 300 (trezentos) dias.

4. Ao preço base de 885.000,00 € (oitocentos e oitenta e cinco mil euros), dos quais 685.000,00 € (seiscentos e oitenta e cinco mil euros) são da responsabilidade do Município de Benavente e 200.000,00 € (duzentos mil euros) da responsabilidade da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

5. À definição do preço anormalmente baixo

5.1. O estabelecimento do limiar do que será considerado um preço anormalmente baixo, nos termos do ponto seguinte, tem como fundamento a necessidade de assegurar a boa execução da empreitada a realizar, contrariando assim práticas que visem obter

vencimento nos procedimentos concursais a qualquer custo, sem que ofereçam as condições necessárias para o efeito, e eventualmente, remetendo para uma fase posterior em obra a resolução de aspetos da mesma que deveriam estar à partida salvaguardados.

**5.2.** Nos termos do artigo 71.º n.º 1 do C.C.P. e para efeito do presente procedimento, a entidade competente para a decisão de contratar considere que o preço total resultante de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando:

i) sendo admitidas até três propostas

sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,

$$V_p \leq P_b - 0,25 \times P_b$$

ii) sendo admitidas mais de três propostas

seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$V_p \leq V_m - 0.15 \times V_m$$

adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média;

**6.** Que nos termos do artigo 46º-A, nº 2, corpo e alínea a), do Código dos Contratos Públicos (CCP), nas empreitadas de valor superior a 500.000,00 €, são excecionadas da regra da adjudicação por lotes as prestações que, pelo respetivo objeto, sejam técnica ou funcionalmente incindíveis, ou, não o sendo, a sua separação seja suscetível de causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante. Assim:

No caso, está em causa a requalificação da Estrada das Vagonetas, o que implica também a execução de infraestruturas enterradas, desde redes de drenagem de águas residuais a redes de distribuição de água, e subsequente execução de passeios e pavimentos;

A execução dos projetos impõe, salvo manifestas deseconomias, uma abordagem coordenada e unitária, posto que o movimento de terras é comum ao pavimento viário e ao enterramento das infraestruturas, o que implica um desenvolvimento continuado;

Por outro lado, e tendo em conta o tipo de trabalhos a realizar, que se traduzem em grande parte em pavimentações, deverá haver uniformidade nas características dos materiais a aplicar. Embora essas características estejam definidas nas condições técnicas, tal não impede que diferentes cocontratantes os possam adquirir a empresas diversas, podendo os materiais apresentar, tonalidades ligeiramente diferentes, que se traduziriam em dar um aspeto final à obra diferente da uniformidade pretendida, com prejuízo para a estética do conjunto.

Também, a dificuldade que haveria em definir com rigor, em fase de execução da obra, a zona onde começariam e terminariam os trabalhos relativos a cada um dos cocontratantes. Tendo presente que os materiais teriam de ser aplicados de forma contínua, a execução por diferentes cocontratantes tornaria particularmente difícil a articulação do trabalho de cada um destes, sendo previsível a ocorrência de defasamentos no ritmo do desenvolvimento de cada “parcela”, com consequências negativas para a conclusão do conjunto dos trabalhos.

Face ao exposto nos pontos anteriores, seria suscetível de causar graves inconvenientes ao dono da obra a execução simultânea de trabalhos parcelares de requalificação das vias.

Termos em que a empreitada em causa, nas suas várias componentes, se subsume na previsão da predita norma da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do mesmo Código.

**6.** Que se fixe o prazo de apresentação de propostas até às 23,59 horas do 30.º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.

**7.** Que seja aprovada a seguinte constituição do júri para o procedimento, nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP,

Membros efetivos

- ✓ Maria Manuel Couto da Silva, Eng.ª Civil, que preside;
- ✓ Renata Maria Mota da Cunha Cristóvão Baião, Eng.ª Ambiente;
- ✓ Cidália Maria Martins Moreira, Coordenadora Técnica;

Membros suplentes

- ✓ Luís Miguel Oliveira Pereira, Eng.º Técnico Civil;
- ✓ Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, Eng.º Civil;
- ✓ João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, Eng.º Civil;
- ✓ Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, Assistente Técnico;
- ✓ Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng.ª Civil;

Que nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, seja aprovada a delegação no júri do procedimento da competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

**8.** Se nomeie o Diretor de Fiscalização da Obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada, nos termos do disposto nos artigos 302.º, alínea b) e 305.º, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.

**9.** Se nomeie o Gestor do Contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.

Importa referir, que os documentos instrutórios do processo administrativo a que vimos fazendo referência, terão de ser submetidos a reunião do Conselho de Administração da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM. S.A., com vista à sua aprovação, bem como a designação da entidade representante do Agrupamento de entidades Adjudicantes, nomeação do júri do concurso, Diretor de Fiscalização, Gestor do Contrato e, em conformidade a autorização do início do procedimento de concurso público destinado à execução da empreitada "Requalificação da área envolvente à Igreja e arruamentos da Coutada Velha", bem como de toda a tramitação do processo, com vista à posterior execução da obra.

Deverá ainda, a Câmara Municipal de Benavente delegar no Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto na Cláusula 3.º do Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades, artigos 39.º n.º 3 e 109.º n.º 1 do CCP, o poder de representação nas conferências procedimentais a realizar em sede do procedimento, nomeadamente para aprovação das peças do procedimento, nomeação do júri do procedimento, do gestor de contrato, do diretor de fiscalização, e decisão da abertura do procedimento.

À consideração superior,

O técnico superior, Luís Miguel Oliveira Pereira

**Parecer do dirigente das Obras Municipais:**

*"Face ao exposto, propõe-se à aprovação Superior:  
- a abertura do procedimento de concurso público;*

- a aprovação das peças do procedimento;
- o prazo de execução de 300 dias;
- o preço base de 885mil euros a que corresponde 685mil euros à CMB e 200mil euros à AR, em todos os valores acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- a definição do preço anormalmente baixo;
- a dispensa de lotes, face à fundamentação referida no ponto 6 da informação técnica;
- o prazo para a apresentação de propostas referido no ponto 7 da informação técnica;
- a constituição do júri referido no ponto 8 da informação;
- a nomeação da Eng<sup>a</sup> Maria Manuel para diretora de fiscalização;
- a nomeação do Eng<sup>o</sup> Jorge Correia para gestor do contrato;
- e que se delegue o referido no ponto 10 da informação no senhor presidente da Câmara.

À consideração.  
02.07.2025”

**Despacho do presidente da Câmara:** “À reunião CMB. 02.07.2025.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHORE PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica n.º: 21270 de 02/07/2025, validada pelo parecer do respetivo dirigente, no âmbito da empreitada de “BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DAS VAGONETAS, EM SAMORA CORREIA.” e, nos termos da mesma aprovar:

- A abertura do procedimento de concurso público;
- A aprovação das peças do procedimento;
- O prazo de execução de 300 dias;
- Preço base de 885mil euros a que corresponde 685mil euros à cmb e 200mil euros à ar, em todos os valores acresce o iva à taxa legal em vigor;
- A definição do preço anormalmente baixo;
- A dispensa de lotes, face à fundamentação referida no ponto 6 da informação técnica;
- O prazo para a apresentação de propostas referido no ponto 7 da informação técnica;
- A constituição do júri referido no ponto 8 da informação;
- A nomeação para diretora de fiscalização de Maria Manuel, técnica superior/engenheira civil
- A nomeação para gestor do contrato Jorge Correia, técnico superior/engenheiro civil;
- Que se delegue o referido no ponto 10 da informação no senhor presidente da câmara.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 22 - EMPREITADA DE “PINTURAS EXTERIORES DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO / CONCURSO PÚBLICO**

Processo N.º: 2025/300.10.001/21

### **Informação N.º: 21313 de 02/07/2025**

É intenção do município proceder à pintura exterior de edifícios municipais, nomeadamente o Edifício Paços do Concelho de Benavente, ao Centro Cultural de

Benavente, ao edifício do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo C.M.B e Arquivo DMOU, e Gimnodesportivo de Samora Correia, dado o tempo que já decorreu desde a última intervenção nas fachadas, e também pelo estado atual das mesmas.

Considerando, a intenção do Município de Benavente de proceder à “Pinturas Exteriores de Edifícios Municipais”

Os trabalhos a executar consistem, no essencial à reparação os rebocos deteriorados, à pintura de fachadas, palas e tetos exteriores dos diversos edifícios, à pintura dos gradeamentos dos vãos do Centro Cultural de Benavente, e ainda à limpeza e impermeabilização das fachadas de Pedra do Edifício Passos do Concelho

**propõe-se à apreciação, aprovação e decisão quanto:**

**1. À abertura de Concurso Público**, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, como procedimento aplicável para execução da empreitada mencionada em epígrafe.

**2. À aprovação das peças do procedimento:**

- Anúncio do Procedimento;
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;
- Plano Inicial de Consignação;
- Mapa de Quantidades de Trabalho;
- Estimativa Orçamental;

- Projeto de Execução constituído por:  
Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;  
Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;  
Compilação Técnica;  
Memória Descritiva;  
Condições Técnicas;  
Peças Desenhadas.

**3. O prazo de execução de 80 (oitenta) dias.**

**4. O preço base de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros), aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.**

O preço base decorrente da respetiva estimativa orçamental, teve como base os valores médios de mercado, conforme documento apresentado, cobrindo o custo pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e preservando a concorrência;

**5. À definição do preço anormalmente baixo**

5.1. O estabelecimento do limiar do que será considerado um preço anormalmente baixo, nos termos do ponto seguinte, tem como fundamento a necessidade de assegurar a boa execução da empreitada a realizar, contrariando assim práticas que visem obter vencimento nos procedimentos concursais a qualquer custo, sem que ofereçam as condições necessárias para o efeito, e eventualmente, remetendo para uma fase posterior em obra a resolução de aspetos da mesma que deveriam estar à partida salvaguardados.

5.2. Nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do CCP e para efeito do presente procedimento, a entidade competente para a decisão de contratar considere que o preço total resultante de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando:

i) sendo admitidas até três propostas sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,  
 $Vp \leq Pb - 0,25 \times Pb$

ii) sendo admitidas mais de três propostas seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Vm - 0.15 \times Vm$$

adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média;

6. Que as propostas deverão ser apresentadas até às 23,59 horas do 20º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.

7. Que seja aprovada a seguinte constituição do júri para o procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do CCP:

Membros efetivos

- ✓ Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil, que preside;
- ✓ João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, eng.º civil;
- ✓ Luís Miguel Oliveira Pereira, eng.º técnico civil;

Membros suplentes

- ✓ Cidália Maria Martins Moreira, Coordenadora Técnica;
- ✓ Ana Cristina Brigham da Silva Ramalho Correia Rosa, Arquiteta;
- ✓ Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, Assistente Técnica
- ✓ Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng.ª Civil;

7.1. Que nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 alínea a), ambos do CCP, seja aprovada a delegação no júri do procedimento da competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

**8.** Se nomeie o Diretor de Fiscalização da Obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada, com a qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil, nos termos do disposto nos artigos 302.º, alínea b) e 305º ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2009, de 3 de julho.

**9.** Se nomeie o Gestor do Contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º - A, do CCP.

À consideração superior,

O técnico superior, Mário Rui Silva Roque Fonseca Lopes

**Parecer do dirigente das Obras Municipais:**

*“Face ao exposto, propõe-se à aprovação Superior:*

- a abertura do procedimento de concurso público;
- as peças do procedimento;
- o prazo de execução de 80 dias;
- o preço base de 120mil euros a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- a definição do preço anormalmente baixo de acordo com o ponto 5 da informação técnica;
- o prazo de apresentação de proposta de acordo com o ponto 6 da informação;
- a constituição do júri de acordo com o ponto 7 e a delegação da competência de prestar esclarecimentos na fase de concurso;
- a nomeação da Eng<sup>a</sup> Virginia Pinto para diretora de fiscalização;
- a nomeação do Eng.º Jorge Correia para gestor do contrato;

*À consideração.*

*02.07.2025”*

**Despacho do presidente da Câmara: “À reunião CMB. 02.07.2025”**

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHORE PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

Esclareceu que alguns dos edifícios municipais, carecem de manutenção, principalmente com a transferência dos edifícios escolares para a câmara municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica n.º: 21313 de 02/07/2025, validada pelo parecer do respetivo dirigente, no âmbito da empreitada de “Pinturas Exteriores de Edifícios Municipais” e, nos termos da mesma, aprovar:

- A abertura do procedimento de concurso público;
- As peças do procedimento;
- O prazo de execução de 80 dias;
- O preço base de 120mil euros a que acresce o iva à taxa legal em vigor;
- A definição do preço anormalmente baixo de acordo com o ponto 5 da informação técnica;
- O prazo de apresentação de proposta de acordo com o ponto 6 da informação;
- A constituição do júri de acordo com o ponto 7 e a delegação da competência de prestar esclarecimentos na fase de concurso;
- A nomeação para diretora de fiscalização Virgínia Pinto, técnico superior/engenhaira civil.;
- A nomeação para gestor do contrato Jorge Correia, técnico superior/engenheiro civil.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 23 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. MANUEL SEBASTIÃO PEREIRA, EM FOROS DA CHARNECA” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO / CONCURSO PÚBLICO**

Processo N.º: 2025/300.10.001/22

**Informação N.º: 21278 de 02/07/2025**

Com o objetivo de proceder à requalificação da Rua Dr. Manuel Sebastião Pereira, em Foros da Charneca, a Câmara Municipal decidiu contratar e adotar um procedimento com recurso a concurso público para a execução da empreitada

referenciada em epígrafe, tendo sido também aprovadas as respetivas peças do procedimento e projeto de execução.

Adotados anteriormente procedimento de Concurso Público visando a execução dos trabalhos pretendidos, e face à ausência de propostas, não houve lugar a adjudicação e conseqüentemente foi revogada a decisão de contratar e o procedimento considerado extinto.

A estimativa orçamental do último procedimento revogado, era 150.000,00 € acrescido de IVA, tendo como base os valores médios de mercado, conforme documentos apresentados, cobrindo o custo pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e preservando a concorrência.

Nessa sequência, e atendendo a que os preços de mercado têm vindo a denotar sucessivos aumentos, foi, de acordo com a nova estimativa orçamental, reforçada a verba.

Posto isto, visa o presente processo a abertura de novo procedimento de concurso público, tendente à realização da empreitada em epígrafe.

Considerando, a intenção do Município de Benavente de proceder à “Requalificação da Rua Dr. Manuel Sebastião Pereira, em Foros da Charneca”

Os trabalhos a executar consistem, no essencial à execução de passeios, drenagem e repavimentação.

Será executado o alargamento de pequenas zonas, em que a camada de base de pavimento terá 30 cm de espessura após compactação e camada de regularização de 5 cm de espessura após compactação.

Serão executadas fresagens, com uma largura de 1,5m e uma espessura média de 5 cm para encaixe das massas.

A camada de desgaste em betão betuminoso a aplicar em toda a intervenção, terá uma espessura de 5cm após compactação.

Os passeios terão como acabamento blocos de betão (pavê), e os lancis serão em betão.

Para a melhoria da rede de drenagem de águas pluviais, está contemplado a execução de sumidouros e coletor de pluviais de acordo com o definido nas peças desenhadas e no mapa de quantidades de trabalhos.

- Área da intervenção 4280 m<sup>2</sup>.

**propõe-se à apreciação, aprovação e decisão quanto:**

- 1 - À abertura de Concurso Público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, como procedimento aplicável para execução da empreitada mencionada em epígrafe.
- 2 - À aprovação das peças do procedimento:
  - Anúncio do Procedimento;
  - Programa do Procedimento;
  - Caderno de Encargos;

- Plano Inicial de Consignação;
- Mapa de Quantidades de Trabalho;
- Mapa de Garantias;
- Estimativa Orçamental;
- Projeto de Execução constituído por:
  - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
  - Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;
  - Compilação Técnica;
  - Memória Descritiva;
  - Condições Técnicas;
  - Peças Desenhadas.

3 - O prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

4 - O preço base de 165.000,00 € (cento e sessenta e cinco mil euros), aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O preço base decorrente da respetiva estimativa orçamental, teve como base os valores médios de mercado, conforme documento apresentado, cobrindo o custo pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e preservando a concorrência;

5 - À definição do preço anormalmente baixo

5.1. O estabelecimento do limiar do que será considerado um preço anormalmente baixo, nos termos do ponto seguinte, tem como fundamento a necessidade de assegurar a boa execução da empreitada a realizar, contrariando assim práticas que visem obter vencimento nos procedimentos concursais a qualquer custo, sem que ofereçam as condições necessárias para o efeito, e eventualmente, remetendo para uma fase posterior em obra a resolução de aspetos da mesma que deveriam estar à partida salvaguardados.

5.2. Nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do CCP e para efeito do presente procedimento, a entidade competente para a decisão de contratar considere que o preço total resultante de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando:

i) sendo admitidas até três propostas sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Pb - 0,25 \times Pb$$

ii) sendo admitidas mais de três propostas

seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Vm - 0.15 \times Vm$$

adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média;

6. Que as propostas deverão ser apresentadas até às 23,59 horas do 15º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.

7. Que seja aprovada a seguinte constituição do júri para o procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do CCP:

Membros efetivos

- ✓ Luís Miguel Oliveira Pereira, Eng.º Técnico Civil, que preside;
- ✓ João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, Eng.º Civil
- ✓ Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng.ª Civil;

Membros suplentes

- ✓ Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, Assistente Técnica
- ✓ Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, Eng.º Civil;
- ✓ Cidália Maria Martins Moreira, Coordenadora Técnica;
- ✓ Maria Manuel Couto da Silva, Eng.ª Civil

7.1. Que nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 alínea a), ambos do CCP, seja aprovada a delegação no júri do procedimento da competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

8. Se nomeie o Diretor de Fiscalização da Obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada, com a qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil, nos termos do disposto nos artigos 302.º, alínea b) e 305º ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2009, de 3 de julho.

9. Se nomeie o Gestor do Contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º - A, do CCP.

À consideração superior,

O técnico superior, Luís Miguel Oliveira Pereira

**PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS:**

Face ao exposto, propõe-se à aprovação Superior:

- A abertura de concurso público;
- As peças do procedimento;
- O prazo de execução de 120 dias;
- O preço base de 165 mil euros a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- A definição do preço anormalmente baixo de acordo com o ponto 5 da informação técnica;
- O prazo para apresentação das propostas referido no ponto 6 da informação;
- A constituição do júri referido no ponto 7 com a delegação da competência de esclarecimentos na fase de propostas;
- A nomeação para diretor de fiscalização o Eng.º Luís Pereira;
- A nomeação para gestor do contrato o Eng.º Jorge Correia;

À consideração.

02.07.2025

**Despacho do presidente da Câmara:** “À reunião CMB. 02.07.2025”

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHORE PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

Lembrou que o concurso para esta empreitada já tinha sido lançado anteriormente, tendo, entretanto, ficado deserto, por falta de apresentação de propostas.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica nº: 21278 de 02/07/2025, validada pelo parecer do respetivo dirigente, no âmbito da

“Empreitada de Requalificação da Rua Dr. Manuel Sebastião Pereira, em Foros da Charneca” e, nos termos da mesma aprovar:

- A abertura de concurso público;
- As peças do procedimento;
- O prazo de execução de 120 dias;
- O preço base de 165 mil euros a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- A definição do preço anormalmente baixo de acordo com o ponto 5 da informação técnica;
- O prazo para apresentação das propostas referido no ponto 6 da informação;
- A constituição do júri referido no ponto 7 com a delegação da competência de esclarecimentos na fase de propostas;
- A nomeação para diretor de fiscalização, Eng.º Luís Pereira;
- A nomeação para gestor do contrato o Eng.º Jorge Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### **Ponto 24 - EMPREITADA DE: “REABILITAÇÃO / REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO RANCHO “SAIA RODADA”, EM BENAVENTE” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA**

Processo Nº: 2025/300.10.001/12

#### **Informação Nº: 21178 de 01/07/2025**

Com a presente empreitada, pretende o Município de Benavente proceder à Reabilitação / Remodelação do edifício sede do rancho “Saia Rodada”, melhorando assim as condições de utilização do edifício.

Assim, e considerando que, a empreitada se reporta, no essencial,

- Na zona do Bar, são redesenhados os balcões, de modo a possibilitar uma melhoria na sua utilização de acordo com as atividades desenvolvidas pela coletividade.
  - Face ao facto das instalações sanitárias existentes não responderem de forma satisfatória as necessidades dos seus utilizadores, serão reorganizadas, ampliadas, substituídos revestimentos e loiças sanitárias, permitindo uma melhor utilização, incluindo de pessoas com mobilidade condicionada.
  - A cobertura do edifício, em telha cerâmica tipo “marselha” e chapa de fibrocimento, tipo “lusalite”, encontra-se em mau estado de conservação, e pretende-se a sua substituição integral, por painel “sandwich” de 40 cm, a imitar telha lusa, sem que haja qualquer alteração à volumetria existente.
  - A área total de intervenção é de 296,21 m<sup>2</sup>.
- o preço base de 149.900,00 € (cento e quarenta e nove mil e novecentos euros), decorrente da respetiva estimativa orçamental, obtida tendo como base os preços médios de unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas por esta entidade em anteriores procedimentos concursais resultando, assim, um preço razoável, normal e equilibrado, ou seja, equivale ao preço que um contraente de diligência e conhecimentos médios estaria disposto a pagar.
- a falta de meios próprios para a execução dos trabalhos;
  - a obra se encontra inscrita nas Grandes Opções do Plano do Ano de 2016:
    - Objetivo 06, Programa 001, Projeto 2016/53 – Ac.1, cabimento n.º 44719/2025;

**propõe-se a apreciação, aprovação e decisão quanto:**

**6 - à abertura de procedimento de Consulta Prévia,** ao abrigo da alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos alterado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto;

**7 - à aprovação das peças do procedimento**

- Convite, que inclui 7 (sete) anexos;
- Caderno de Encargos;
- Plano Inicial de Consignação;
- Projeto de Execução
  - Mapa de Quantidades de Trabalho;
  - Estimativa Orçamental;
  - Plano de Segurança e Saúde;
  - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
  - Compilação Técnica;
  - Projeto de Execução de Arquitetura
    - Memória Descritiva;
    - Peças Desenhadas:
      - Desenho 001 – Planta de Localização – escala 1/1000
      - Desenho 002 – Planta de Implantação – escala 1/200
      - Desenho 003 – Plantas, Cortes e Alçados – Situação Existente – escala 1/100
      - Desenho 004 – Plantas, Cortes e Alçados – Alterações – escala 1/100
      - Desenho 005 – Plantas, Cortes e Alçados – situação proposta– escala 1/100
      - Desenho 006 – Plantas do Piso 1 – mapa de Acabamentos– escala 1/100
      - Desenho 007 – Mapa de Vãos – escala 1/50
      - Desenho 008 – Pormenorização do Guarda-Corpos – escala 1/50
  - Projeto de Execução de Águas e Esgotos
    - Memória Descritiva;
    - Peças Desenhadas:
      - Desenho 009 – Rede de Águas – escala 1/1000
      - Desenho 010 – Rede de Esgotos Domésticos – escala 1/1000
    - Projeto de Execução de Estabilidade
      - Memória Descritiva;
      - Peças Desenhadas:
        - Desenho 011 – Estabilidade – escala 1/1000
  - Pareceres
    - CCDRLVT.

**8 - ao prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias;**

**9 - ao preço base, de 149.900,00 € (cento e quarenta e nove mil e seiscentos euros), aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.**

**10 - à definição do preço anormalmente baixo**

5.1. O estabelecimento do limiar do que será considerado um preço anormalmente baixo, nos termos do ponto seguinte, tem como fundamento a necessidade de assegurar a boa execução da empreitada a realizar, contrariando assim práticas que visem obter vencimento nos procedimentos concursais a qualquer custo, sem que ofereçam as

condições necessárias para o efeito, e eventualmente, remetendo para uma fase posterior em obra a resolução de aspetos da mesma que deveriam estar à partida salvaguardados.

5.2. Nos termos do artigo 71.º, n.º 1 do C.C.P. e para efeito do presente procedimento, a entidade competente para a decisão de contratar considere que o preço total resultante de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando:

i) sendo admitidas até três propostas

sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Pb - 0,25 \times Pb$$

ii) sendo admitidas mais de três propostas

seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Vm - 0.15 \times Vm$$

adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média;

**11 -** nos termos do disposto no artigo 67.º seja aprovada a seguinte constituição do júri para o procedimento:

Membros efetivos

- ✓ Luís Miguel Oliveira Pereira, Eng.º Técnico Civil, que preside;
- ✓ Maria Manuel Couto da Silva, Eng.ª Civil;
- ✓ Ana Cristina Brigham da Silva Ramalho Correia Rosa, Arquitecta;

Membros suplentes

- ✓ Cidália Maria Martins Moreira, Coordenadora Técnica.
- ✓ Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, Assistente Técnico;
- ✓ João Pedro Caniço Marques Abrantes Silva, Eng.º Civil;
- ✓ Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, Eng.º Civil;

6.1. Que nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, seja aprovada a delegação no júri do procedimento da competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

7. Nos termos do artigo 113º, n.º 1, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de consulta prévia cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Segundo o disposto no n.º 2 do mesmo artigo, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia adotada nos termos do disposto nas alíneas c), n.º 1, do artigo 19º, contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a 150.000,00€.

Se convide a apresentar proposta, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 1 e 113º, as empresas

i. **ADCJ, LDA.**,  
NIF n.º 513 959 343

ii **PROJECTO 83, LDA.**

NIF n.º 510 689 566

iii. **SECAL – Engenharia e Construção, S. A.**  
NIF n.º 501 982 248

Por serem empresas com experiência em obras de natureza similares.

8. Se fixe o prazo de apresentação de proposta até às 23:59 horas do 30.º dia a contar da data da publicação do convite na plataforma eletrónica.

9. Se nomeie o Diretor de Fiscalização da Obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada, nos termos do disposto nos artigos 302.º, alínea b) e 305.º, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.

Se nomeie o Gestor do Contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,

Técnico superior, Luís Miguel Oliveira Pereira

Parecer do dirigente das Obras Municipais:

*“Face ao exposto, propõe-se à aprovação Superior:*

- *A abertura do procedimento de consulta prévia;*
- *As peças do procedimento;*
- *O prazo de execução de 120 dias;*
- *O preço base de 149.900,00€ a que acresce o iva à taxa legal em vigor;*
- *A definição do preço anormalmente baixo;*
- *A constituição do júri referido no ponto 6 da informação;*
- *Se convide as empresas referidas no ponto 7 da informação;*
- *O prazo para apresentação das propostas referido no ponto 8 da informação;*
- *A nomeação do Eng.º Luís Pereira com diretor de Fiscalização da empreitada;*
- *A nomeação do Eng.º Jorge Correia como gestor do contrato da empreitada;*

*À consideração.*

*01.07.2025”*

**Despacho do presidente da Câmara:** “À reunião CMB.” 02.07.2025

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHORE PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

Observou que esta intervenção no edifício sede do Rancho Saia Rodada, que está muito degradado, tem como objetivo criar um auditório que pudesse também servir os objetivos da câmara municipal.

Recordou que esta empreitada já tinha sido lançada diversas vezes, para uma construção nova, tendo o concurso ficado deserto por falta de apresentação de propostas, razão pela qual se optou por uma reabilitação / remodelação, uma vez que os valores da mesma são mais em conta.

A SENHORA ARQUITETA ANA CRISTINA ROSA fez a apresentação do projeto de reabilitação / remodelação do edifício sede do rancho “Saia Rodada”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira,

homologar a Informação técnica nº: 21178 de 01/07/2025, validada pelo parecer do respetivo dirigente, no âmbito da empreitada de “Reabilitação / Remodelação do edifício sede do rancho Saia Rodada, em Benavente,” e, nos termos da mesma:

- A abertura do procedimento de consulta prévia;
- As peças do procedimento;
- O prazo de execução de 120 dias;
- O preço base de 149.900,00€ a que acresce o iva à taxa legal em vigor;
- A definição do preço anormalmente baixo;
- A constituição do júri referido no ponto 6 da informação;
- Se convide as empresas referidas no ponto 7 da informação;
- O prazo para apresentação das propostas referido no ponto 8 da informação;
- A nomeação do Eng.º Luís Pereira com diretor de Fiscalização da empreitada;
- A nomeação do Eng.º Jorge Correia como gestor do contrato da empreitada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 25 - EMPREITADA DE "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE WCS AUTOLIMPÁVEIS PARA AS ZONAS RIBEIRINHAS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA" - ABERTURA PROCEDIMENTO / CONSULTA PRÉVIA**

Processo Nº: 2025/300.10.001/11

#### **Informação Nº: 20419 de 24/06/2025**

Pretende o Município de Benavente com a presente empreitada proceder à execução de bases e infraestruturas para instalação com fornecimento de 2 WCs autolimpáveis, para as zonas ribeirinhas de Benavente e Samora Correia.

Os locais propostos para a instalação dos equipamentos foram alvo de análise por parte do serviço de Obras Particulares, resultado da informação n.º 34669 datada de 15.10.2024, que solicitava parecer face às condicionantes, da viabilidade da colocação de tais equipamentos nos locais assinalados, tendo o chefe de divisão emitido o seguinte parecer datado de 18.02.2025, que se transcreve:

*“É pretendido implantar uma estrutura ligeira – de utilização pública - destinada a instalação sanitária, para fruição do território e da paisagem, nomeadamente, ações vocacionadas para o recreio e o lazer em espaço do domínio público.*

*A pretensão enquadra-se ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, denominado de RJUE, como obras isentas de controlo prévio.*

*“Estão igualmente isentas de controlo prévio: As operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais e suas associações em área abrangida por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território”.*

*Refere ainda o presente artigo no seu nº 6 que, “A realização das operações urbanísticas previstas neste artigo deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção.”*

*A pretensão observa ainda a dominialidade pública da área.*

*Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDM) e de acordo com a marcação do local nas plantas de localização a pretensão parcela insere-se em solo rural, espaço agrícola prioritário.*

*O Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar corresponde aos solos do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia, às áreas agrícolas em baixa aluvionar e aos solos de reconhecida capacidade de uso agrícola que revelam também uma importância acrescida do ponto de vista da preservação e valorização ecológica e da paisagem.*

*No Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar é interdita a construção de novas edificações, com exceção de:*

- a) Edificações que contribuam para reforçar o potencial produtivo da exploração agrícola, a comprovar por declaração emitida pela entidade competente;*
- b) Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural (TER);*
- c) Pequenas infraestruturas e equipamentos de aproveitamento do potencial ecológico;*
- d) Infraestruturas públicas, desde que não exista alternativa de localização fora destas áreas.*

*Localiza-se também em Estrutura Ecológica Municipal verificando-se o cumprimento dos artigos 12.º e 13.º do Plano Diretor Municipal, designadamente no nº 4 do artigo 13º, “Podem ainda admitir-se, usos, atividades e ações, desde que enquadrados em perspetivas sustentáveis que valorizem e potenciem os recursos naturais presentes no território e na paisagem, nomeadamente, ações vocacionadas para o recreio e o lazer, para a educação e sensibilização ambiental e, para o desenvolvimento de projetos especiais associados a programas de turismo nos domínios rural, ambiental e sustentável.”*

*Verifica-se a sobreposição com Zonas Inundáveis ou Ameaçadas Pelas Cheias, Sendo permitido na alínea d) do nº 2 do artigo 91.º, do Regulamento do PDMB, “Nos solos afetos à Estrutura Ecológica Municipal, nomeadamente, em áreas de fruição pública, é admitida a edificação de pequenos equipamentos urbanos de apoio ao recreio e lazer, devendo ser estruturas ligeiras, preferencialmente amovíveis, e, sempre que possível, a cota do piso um deverá ser superior à cota local da maior cheia conhecida. Deverá ser salvaguardado o adequado enquadramento ambiental e a segurança de pessoas e bens.*

*Regista-se ainda, a sobreposição da Servidão da REN – Reserva Ecológica Nacional, verifica-se que a mesma cumpri com o respetivo Regime, conforme estipula o anexo II do Regime Jurídico da REN (portaria 419/2012 de 20 Dez.) VH - Equipamentos, Recreio e Lazer os espaços verdes equipados de utilização coletiva, dado que, conforme CCDR Algarve, este tipo de operações enquadram-se nos parques urbanos, parques ribeirinhos e parques e jardins públicos, designadamente as instalações sanitárias como isentos de comunicação.*

*Desta forma, considera-se a instalação do equipamento sanitário como; obras isentas de controlo prévio segundo o RJUE, compatíveis com o PDM e, como isentas de comunicação à CCDRLVT, desde que realizadas em estrutura ligeira - preferencialmente amovíveis, e, sempre que possível, a cota do piso um deverá ser superior à cota local da maior cheia conhecida.”*

Assim e considerando que:

- A empreitada reporta-se, no essencial, à de abertura de caixa para execução de base em betão para montagem, onde está incluído o fornecimento de WCs autolimpáveis.

Previsto também a execução das infraestruturas necessárias para o funcionamento dos dois equipamentos.

- A obra encontra-se inscrita nas Grandes Opções do Plano de 2025:  
Para Benavente, Objetivo 09, Programa 001, 2025/64 Ac. 1, Cabimento n.º 44539/2025;  
Para Samora Correia, Objetivo 09, Programa 001, 2025/64 Ac. 2, Cabimento n.º 44540/2025;
- Revela-se nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, como procedimento aplicável a abertura de Consulta Prévia para execução da empreitada referida em epígrafe.
- O preço base de 125.000,00 € (cento e vinte e cinco mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, decorrente da respetiva estimativa orçamental, obtida tendo como base os preços médios de unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas por esta entidade em anteriores procedimentos concursais resultando assim um preço razoável, normal e equilibrado, isto é, equivale ao preço que um contraente de diligência e conhecimentos médios estaria disposto a pagar;

- A falta de meios próprios para a execução dos trabalhos;  
Propõe-se à apreciação, sendo que face ao exposto, submete-se à consideração Superior a aprovação e decisão quanto:

1. À abertura de procedimento de Consulta Prévia, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

2. À aprovação das peças do procedimento:

- Convite;
- Caderno de Encargos;
- Plano Inicial de Consignação;
- Mapa de Quantidades de Trabalho;
- Estimativa Orçamental;
- Projeto de Execução constituído por:
  - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
  - Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;
  - Compilação Técnica;
  - Memória Descritiva e Justificativa
  - Condições Técnicas Especiais;
  - Peças Desenhadas.

3. Ao prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

4. Ao preço base de 125.000,00 (cento e vinte cinco mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

5. À definição do preço anormalmente baixo

5.1 O estabelecimento do limiar do que será considerado um preço anormalmente baixo, nos termos do ponto seguinte, tem como fundamento a necessidade de assegurar a boa execução da empreitada a realizar, contrariando assim práticas que visem obter vencimento nos procedimentos concursais a qualquer custo, sem que ofereçam as condições necessárias para o efeito, e eventualmente, remetendo para uma fase posterior em obra a resolução de aspetos da mesma que deveriam estar à partida salvaguardados.

5.2 Nos termos do artigo 71.º, n.º 1 do CCP e para efeito do presente procedimento, a entidade competente para a decisão de contratar considere que o preço total resultante de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando:

i) sendo admitidas até três propostas

sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,  
 $V_p \leq P_b - 0,25 \times P_b$

6. Que seja aprovada a seguinte constituição do júri para o procedimento, nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP:

Membros efetivos:

- Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, Engenheiro Civil, que preside;
- Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, Assistente Técnica;
- Luís Miguel Oliveira Pereira, Engenheiro Civil.

Membros suplentes:

- João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, Engenheiro Civil;
- Ana Cristina Brigham da Silva Ramalho Correia Rosa, Arquiteta;
- Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil;
- Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil;

6.1 Que, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º conjugado com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º, ambos do CCP, seja aprovada a delegação no júri do procedimento da competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

7. Nos termos do artigo 113.º, n.º 1, do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de consulta prévia cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Segundo o disposto no n.º 2 do mesmo artigo, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia adotada nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º do CCP, contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a 150.000,00 €.

8. Por serem empresas com experiência em obras de natureza similares, tendo já efetuado empreitadas para o município onde incluía trabalhos semelhantes, se convide a apresentar proposta, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 1 e 113.º, às seguintes empresas:

i. MOTA-ENGIL ATIV – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVOS, S.A.  
NIF: 503171565

ii. SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJÃES, S.A.  
NIF: 500266743

iii. UNIKONSTRÓI, LDA.  
NIF: 504229753

9. Se fixe o prazo de apresentação de proposta até às 23h59m do 15.º dia a contar da data da publicação do convite na plataforma eletrónica.

10. Se nomeie para Diretor de Fiscalização da Obra, a Arquiteta Ana Cristina Brigham da Silva Ramalho Correia Rosa para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada, nos termos do disposto nos artigos 302.º, alínea b) e 305.º, ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.

11. Se nomeie para Gestor do Contrato, o Engenheiro Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A, do CCP.

À consideração superior,

O dirigente 3º grau, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

**Despacho do presidente da Câmara:** “À reunião CMB.” 30.06.2025

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHORE PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

O ENGENHEIRO JORGE CORREIA fez a apresentação do projeto para a execução de bases e infraestruturas para instalação com fornecimento de 2 WCs autolimpáveis, para as zonas ribeirinhas de Benavente e Samora Correia.

O SENHOR PRESIDENTE acrescentou que são dois espaços que necessitam dum equipamento deste género.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica nº: 20419 de 24/06/2025, no âmbito da empreitada de “Fornecimento e Instalação de 2 Wcs Autolimpáveis para as Zonas Ribeirinhas de Benavente e Samora Correia” e, nos termos da mesma aprovar:

- A abertura de procedimento de Consulta Prévia, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.
- A aprovação das peças do procedimento
- O prazo de execução de 60 (sessenta) dias;
- O preço base de 125.000,00 (cento e vinte cinco mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- A definição do preço anormalmente baixo.
- A constituição do júri para o procedimento, nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP:

Membros efetivos:

- Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, Engenheiro Civil, que preside;
- Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, Assistente Técnica;
- Luís Miguel Oliveira Pereira, Engenheiro Civil.

Membros suplentes:

- João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, Engenheiro Civil;
- Ana Cristina Brigham da Silva Ramalho Correia Rosa, Arquiteta;
- Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil;
- Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil.

- Que, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º conjugado com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º, ambos do CCP, seja aprovada a delegação no júri do procedimento da competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas;
- Que, nos termos do artigo 113.º, n.º 1, do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de consulta prévia cabe ao órgão competente para a decisão de contratar;
- A nomeação para diretor de Fiscalização da Obra da arquiteta Ana Cristina Brigham da Silva Ramalho Correia Rosa;
- A nomeação para Gestor do Contrato do Engenheiro Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 26 - ESTUDO PRÉVIO DE ARRANJO URBANÍSTICO - PARQUE URBANO – PORTO ALTO, SAMORA CORREIA - APROVAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO**

### **Informação Nº: 21246 de 02/07/2025**

A Câmara Municipal de Benavente pretende criar um Parque Urbano para utilização das populações residentes na área de Porto Alto, através da organização do espaço, das acessibilidades e do estacionamento, criando espaços de recreio e lazer para a população e dotar o espaço de equipamentos, nomeadamente para crianças, idosos e pessoas de idade ativa, com zonas de estar, de jogos e simples passeios em zona verde.

O terreno encontra-se situado na Rua José Saramago no Porto Alto, freguesia de Samora Correia, com uma área de 11.400 m<sup>2</sup>, contactando com traseiras de moradias e parcelas urbanas.

O projetista apresentou o Estudo Prévio, composto por elementos escritos e desenhados, caracterizadores da proposta desenvolvida, e que consiste na:

- criação de uma via de ligação entre a Rua José Saramago e a Rua General Vasco Gonçalves; na zona de estacionamento existente junto ao Mercado do Porto Alto;
- interrupção da ligação viária, na Rua José Saramago, com criação de um impasse junto ao PT existente a sul do Mercado, com o objetivo de criar uma zona de esplanada de apoio ao Bar da Sede da AREPA;
- criação de um impasse, com ligação à Rua José Saramago, dotado de bolsas de estacionamento nos dois lados da via;
- criação de um Parque Urbano com zonas de estar e circulação, com equipamentos de lazer, desportivos e geriátricos, e área relvada para a realização de jogos informais.

O principal objetivo deste arranjo urbanístico prende-se com a necessidade de criação de espaços de lazer e estar, focados na população e uma maior oferta de lugares de estacionamento.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a aprovação do presente Estudo Prévio.

À Consideração Superior

A técnica superior, Ana Cristina Ramalho Correia Rosa, arquiteta

**Parecer do dirigente das Obras Municipais:** *“Face ao exposto, submete-se à aprovação Superior o presente estudo prévio. À consideração. 02.07.2025”*

**Despacho do presidente da Câmara:** *“À reunião CMB.” 02.07.2025*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço, e deu nota que a câmara municipal comprou um terreno com o objetivo de construir um parque urbano no Porto Alto.

A SENHORA ARQUITETA ANA CRISTINA ROSA apresentou o estudo prévio de arranjo urbanístico, para a criação do parque urbano, no Porto Alto.

O SENHOR PRESIDENTE recordou que, do ponto de vista social, a sede da AREPA, é um espaço de grande importância para o Porto Alto.

Acrescentou que, com esta intervenção, vai ser possível fazer a ligação direta da rua José Saramago, para a rua General Vasco Gonçalves, permitindo também, uma ligação direta da AREPA, para o parque, permitindo também melhorar o estacionamento, com a criação de mais lugares.

A SENHORA VEREADORA ALEXANDRA TEIXEIRA questionou quantos lugares vai ter o anfiteatro.

O SENHOR PRESIDENTE prevê cerca de duzentos a duzentos e cinquenta lugares. Recordou que está a ser apreciado apenas um estudo prévio.

A SENHORA VEREADORA ALEXANDRA TEIXEIRA lembrou que este estudo estava no programa da CDU em 2021.

Questionou porque só agora se avançou para este estudo prévio.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que foi por razões de um grande volume de trabalho.

Observou que este assunto já anda a ser trabalhado há alguns meses, não é de agora.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR fez menção que, para esta reunião, foram partilhados 690 documentos, alguns com centenas de páginas, a grande maioria na passada sexta-feira.

O SENHOR PRESIDENTE propôs que o assunto seja reagendado para a próxima reunião.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA referiu que o estudo apresentado, não é de todo o estudo do PSD.

Afirmou que o PSD vai-se abster na votação.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira e pela vereadora em representação do Partido Socialista, Alexandra Teixeira, homologar a Informação técnica n.º 21246 de 02/07/2025, validada pelo parecer do respetivo dirigente e, nos termos da mesma, aprovar o “Estudo Prévio de Arranjo Urbanístico - Parque Urbano – Porto Alto, Samora Correia”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 27- PROJETO "VALORIZAÇÃO DO ACHADO ARQUEOLÓGICO DO POÇO DO CRUZEIRO DO CALVÁRIO EM BENAVENTE" - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO**

### **Informação N.º: 21147 de 01/07/2025**

Durante a escavação para execução do muro de contenção da empreitada da “*Requalificação e Reabilitação do Cruzeiro do Calvário – Zona envolvente, Muro de Contenção e Muralha do Jardim*”, foi descoberto um poço datado do início do século XX, o qual foi considerado pelo executivo municipal de interesse em preservar e valorizar.

Como tal, foram procuradas soluções de valorização do poço, sendo que era do interesse municipal a aplicação de uma estrutura com um vidro para que fosse possível visualizar o seu interior.

Tendo em conta a especificidade da solução a adotar, não surgiu qualquer solução por parte dos técnicos municipais para uma estrutura que resultasse no pretendido com a devida segurança.

Procurou-se a nível nacional soluções semelhantes à pretendida pelo executivo, sendo que a mais aproximada surgiu em concelho vizinho, mas verificou-se que a estrutura implementada não resultaria, e acabaria por ser delimitada com vedação de proteção, não estando acessível.

Na dificuldade em obter uma solução com garantias de segurança, surgiu o gabinete de projeto Modo Associados, Arquitetura e Engenharia, com uma proposta, que tendo em conta a busca efetuada no mercado, se julga a mais adequada e de encontro ao pretendido pelo executivo municipal, com garantias de segurança.

O processo, para além da dificuldade em se obter uma solução com garantias, também de conseguir um gabinete técnico que efetuasse o projeto, após resolvidas essas situações, teve que merecer parecer por parte da CCDRLVT.IP, que em primeiro parecer solicitou esclarecimentos ao projeto submetido.

Após respondidas as questões levantadas pela CCDRLVT.IP, a entidade com a tutela pelo património considerou o projeto em condições de merecer parecer favorável.

Assim, **propõe-se à apreciação e aprovação:**

1.
  - Mapa de quantidades de trabalho;
  - Estimativa Orçamental;
  - Projeto de Execução constituído por:
    - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
    - Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;
    - Compilação Técnica;
    - Memória Descritiva;
    - Condições Técnicas;
    - Peças desenhadas.
  - Pareceres:
    - CCDRLVT,IP.

À consideração superior,

O dirigente 3º grau, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

**Despacho do presidente da Câmara:** "À reunião CMB." 02.07.2025

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que este assunto, tem merecido vários reparos por parte do senhor vereador Luís Feitor, a propósito da cobertura do Poço do Calvário.

O ENGENHEIRO JORGE CORREIA fez a apresentação do projeto em apreço.

O SENHOR PRESIDENTE lembrou que este conjunto de projetos que foram submetidos à aprovação do Executivo, fazem parte do Plano de Atividades para este ano, alguns deles, com plurianualidade, com possibilidade de execução nos anos de 2025 e 2026.

Observou que este conjunto de projetos, têm assegurados os meios financeiros para a sua execução, quer seja por força dos fundos comunitários, quer seja por força do orçamento camarário.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica nº: 21147 de 01/07/2025, no âmbito do projeto de "Valorização do Achado Arqueológico do Poço do Cruzeiro do Calvário em Benavente" e, nos termos da mesma aprovar:

- Mapa de quantidades de trabalho;

- Estimativa Orçamental;
- Projeto de Execução constituído por:
  - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
  - Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;
  - Compilação Técnica;
  - Memória Descritiva;
  - Condições Técnicas;
  - Peças desenhadas.
- Pareceres da CCDRLVT, IP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

#### **A CONHECIMENTO**

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em: 24.06.2025

#### **Ponto 28 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ARMAZÉM – FASE 1 – EDIFÍCIO 2**

Processo nº 882/2011

Requerente: POAO II - Investimentos Imobiliários, Lda.

Local: E.N. 10, Km 109 + 100 - D – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo o presente parecer técnico. Nos termos do proposto no mesmo parecer, aceita-se a dispensa de entrega do projeto das infraestruturas elétricas. Mais, defiro o pedido de emissão da licença de construção, devendo no respetivo aditamento ao alvará inicial ser aposta a condição referente à aprovação das MAP’s pela ANEPC, conforme proposto a ponto 3.3. do parecer técnico dos serviços, condição a verificar aquando do procedimento tendente à titulação administrativa da utilização do edifício em causa.”*

#### **Ponto 29 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ARMAZÉM – FASE 12 – EDIFÍCIO 6**

Processo nº 882/2011

Requerente: POAO II - Investimentos Imobiliários, Lda.

Local: E.N. 10, Km 109 + 100 - D – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo o presente parecer técnico. Nos termos do proposto no mesmo parecer, aceita-se a dispensa de entrega do projeto das infraestruturas elétricas. Mais, defiro o pedido de emissão da licença de construção, devendo no respetivo aditamento ao alvará inicial ser aposta a condição referente à aprovação das MAP’s pela ANEPC, conforme proposto a ponto 3.3. do parecer técnico dos serviços, condição a verificar aquando do procedimento tendente à titulação administrativa da utilização do edifício em causa.”*

#### **Ponto 30 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ARMAZÉM – FASE 13 – EDIFÍCIO 5**

Processo nº 882/2011

Requerente: POAO II - Investimentos Imobiliários, Lda.

Local: E.N. 10, Km 109 + 100 - D – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo o presente parecer técnico. Nos termos do proposto no mesmo parecer, aceita-se a dispensa de entrega do projeto das infraestruturas elétricas. Mais, defiro o pedido de emissão da licença de construção, devendo no respetivo aditamento ao alvará inicial ser aposta a condição referente à aprovação das MAP's pela ANEPC, conforme proposto a ponto 3.3. do parecer técnico dos serviços, condição a verificar aquando do procedimento tendente à titulação administrativa da utilização do edifício em causa.”*

#### **Ponto 31 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ARMAZÉM – FASE 14 – EDIFÍCIO 4**

Processo nº 882/2011

Requerente: POAO II - Investimentos Imobiliários, Lda.

Local: E.N. 10, Km 109 + 100 - D – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo o presente parecer técnico. Nos termos do proposto no mesmo parecer, aceita-se a dispensa de entrega do projeto das infraestruturas elétricas. Mais, defiro o pedido de emissão da licença de construção, devendo no respetivo aditamento ao alvará inicial ser aposta a condição referente à aprovação das MAP's pela ANEPC, conforme proposto a ponto 3.3. do parecer técnico dos serviços, condição a verificar aquando do procedimento tendente à titulação administrativa da utilização do edifício em causa.”*

#### **Ponto 32 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ARMAZÉM – FASE 15 – EDIFÍCIO 3**

Processo nº 882/2011

Requerente: POAO II - Investimentos Imobiliários, Lda.

Local: E.N. 10, Km 109 + 100 - D – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo o presente parecer técnico. Nos termos do proposto no mesmo parecer, aceita-se a dispensa de entrega do projeto das infraestruturas elétricas. Mais, defiro o pedido de emissão da licença de construção, devendo no respetivo aditamento ao alvará inicial ser aposta a condição referente à aprovação das MAP's pela ANEPC, conforme proposto a ponto 3.3. do parecer técnico dos serviços, condição a verificar aquando do procedimento tendente à titulação administrativa da utilização do edifício em causa.”*

26.06.2025

#### **Ponto 33 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA, ANEXO E MURO**

Processo nº 1071/2024

Requerente: Registo Dinâmico, Lda.

Local: Estrada do Miradouro, 26, 28 e 30 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa.”*

#### **Ponto 34 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de atribuição de medalha de valor desportivo – grau ouro a João Bandeira Lourenço;
- Proposta de atribuição de subsídio pontual à AETAMC, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente;
- Contrato avulso n.º 142/2024 - Fornecimento de gás natural, ao abrigo do contrato de Acordo-quadro n.º 04/2023 - Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo - Autorização para a cessão da posição contratual do adjudicatário;
- Aquisição de um autocarro 100% elétrico correspondente ao lote 1, ao abrigo do Acordo Quadro para “aquisição de autocarros e miniautocarros elétricos e de ciclo diesel” – CNCM-AQ/57/2022, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais, cofinanciado pelo sucesso de candidatura n.º 171 – aquisição de autocarro 100% elétrico do Aviso n.º 01/C21-i12/2024 – descarbonização dos transportes públicos, investimento RP-C21-i12 Projeto de decisão – Adjudicação;
- Aquisição de um autocarro 100% elétrico correspondente ao lote 1.1, ao abrigo do Acordo Quadro para “Aquisição de autocarros e miniautocarros elétricos e de ciclo diesel” – CNCM-AQ/57/2022, promovido pela central nacional de compras municipais, cofinanciado pelo sucesso de candidatura n.º 171 – Aquisição de autocarro 100% elétrico do aviso n.º 01/c21-i12/2024 – descarbonização dos transportes públicos, investimento rp-c21-i12 - Informação de abertura – retificação à deliberação de 09/06/2025;
- Aquisição de um autocarro 100% elétrico correspondente ao lote 1.1, ao abrigo do Acordo Quadro para “Aquisição de autocarros e miniautocarros elétricos e de ciclo diesel” – CNCM-AQ/57/2022, promovido pela central nacional de compras municipais, cofinanciado pelo sucesso de candidatura n.º 171 – Aquisição de autocarro 100% elétrico do aviso n.º 01/c21-i12/2024 – descarbonização dos transportes públicos, investimento rp-c21-i12 – Minuta do contrato;
- Empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento nas escolas EB 2, 3 de Samora Correia” - Liberação da caução prestada – Termo do 2º ano do prazo de garantia;
- Empreitada de “Ampliação da EB1 Areias, em Benavente” -- Aprovação do Projeto de Execução;
- Empreitada de “Ampliação do JI Lezírias, em Samora Correia” - Aprovação do Projeto de Execução;
- Empreitada de “Ampliação da EB1 nº 2 Areias, em Benavente e Ampliação do JI Lezíria, em Samora Correia” - Abertura de Procedimento / Concurso Público em lotes;
- Empreitada de “Beneficiação/Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente – 2025” - Abertura de Procedimento/ Concurso Público em lotes;
- Empreitada de “Beneficiação da Estrada das Vagonetas, em Samora Correia” - Minuta de Acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes entre o Município de Benavente e A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., nos termos do artigo 39.º do Código dos Contratos Público;
- Empreitada de “Beneficiação da Estrada das Vagonetas, em Samora Correia” - -Abertura de Procedimento/ Concurso Público, em Agrupamento de Entidades Adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.;
- Empreitada de “Pinturas Exteriores de Edifícios Municipais” - Abertura de Procedimento / Concurso Público;
- Empreitada de “Requalificação da rua Dr. Manuel Sebastião Pereira, em Foros da Charneca” - Abertura de Procedimento / Concurso Público;

- Empreitada de “Reabilitação/remodelação do edifício sede do Rancho Saia Rodada, em Benavente” - Abertura de Procedimento/ Consulta Prévia;
- Empreitada de “Fornecimento e instalação de Wcs Autolimpáveis para as zonas ribeirinhas de Benavente e Samora Correia” - Abertura de Procedimento / Consulta Prévia;
- Estudo Prévio de Arranjo Urbanístico – Parque Urbano – Porto Alto, Samora Correia” - Aprovação do Estudo Prévio;
- Projeto "Valorização do Achado Arqueológico do Poço do Cruzeiro do Calvário, em Benavente" - Aprovação do Projeto de Execução.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e trinta e três minutos.

Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada, digitalmente.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.

**Município  
de  
Benavente**

**8.ª Alteração**

**ao**

**Orçamento**

**da RECEITA e da**

**DESPESA**

**para o ano financeiro de**



**APROVAÇÃO em 04/07/2025**

Por despacho do Sr. Presidente no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 25/10/2021.

# Município de Benavente

## Alteração N.º 8 ao Orçamento da Despesa de 2025

Código	Classificação Económica Designação	Dotação		Dotação Modificada		Dotação		Anos seguintes				Observações
		Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Final	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
01	Administração Autárquica	51 331 497,88	714 200,00	714 200,00		51 331 497,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01	Despesas com o pessoal	14 744 258,00	1 000,00			14 744 258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0102	Abonos variáveis ou eventuais	596 300,00	1 000,00			597 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 010202	Horas extraordinárias	276 100,00	1 000,00			277 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 02	Aquisição de bens e serviços	10 228 065,00	12 200,00			10 240 265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0201	Aquisição de bens	2 886 190,00	5 200,00			2 891 390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020101	Matérias-primas e subsidiárias	28 000,00	1 500,00			29 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020108	Material de escritório	26 000,00	1 000,00			27 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020115	Prémios, condecorações e ofertas	34 000,00	2 000,00			36 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020120	Material de educação, cultura e recreio	10 750,00	200,00			10 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020121	Outros bens	711 490,00	500,00			711 990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0202	Aquisição de serviços	7 341 875,00	7 000,00			7 348 875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020204	Locação de edifícios	159 800,00	500,00			160 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020217	Publicidade	65 300,00	4 500,00			69 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020225	Outros serviços	737 050,00	2 000,00			739 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0202502	Serviços culturais	400 400,00	2 000,00			402 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 04	Transferências correntes	5 072 060,00		45 000,00		5 027 060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0407	Instituições sem fins lucrativos	2 315 000,00		45 000,00		2 270 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 040701	Instituições sem fins lucrativos	2 315 000,00		45 000,00		2 270 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 06	Outras despesas correntes	173 300,00	10 500,00			183 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0602	Diversas	173 300,00	10 500,00			183 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 060201	Impostos e taxas	3 500,00	7 500,00			11 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	3 000,00	7 500,00			10 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 060203	Outras	169 800,00	3 000,00			172 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 06020302	IVA pago	14 000,00	2 000,00			16 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 06020304	Serviços bancários	6 300,00	1 000,00			7 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07	Aquisição de bens de capital	19 769 124,88	501 500,00	669 200,00		19 601 424,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0701	Investimentos	19 769 124,88	501 500,00	669 200,00		19 601 424,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 070103	Edifícios	4 672 741,00		404 000,00		4 268 741,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07010302	Instalações desportivas e recreativas	699 255,00		30 000,00		669 255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07010305	Escolas	1 569 000,00		337 000,00		1 232 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0701030501	Construção	1 568 000,00		337 000,00		1 231 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Município de Benavente

## Alteração N.º 8 ao Orçamento da Despesa de 2025

Código	Classificação Económica Designação	Dotação		Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
		Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
01 07010307	Outros	872 936,00		37 000,00		835 936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 070104	Construções diversas	5 265 951,88	380 500,00	265 200,00		5 381 251,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	3 671 181,88	378 500,00			4 049 681,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07010408	Viação rural	317 600,00		265 200,00		52 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07010409	Sinalização e trânsito	28 800,00	2 000,00			30 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 070110	Equipamento básico	661 000,00	51 000,00			712 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07011002	Outro	586 000,00	51 000,00			637 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 070111	Ferramentas e utensílios	14 500,00	70 000,00			84 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 09	Activos financeiros	189 920,00	189 000,00			378 920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0907	Acções e outras participações	189 920,00	189 000,00			378 920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 090708	Admin.pública-Admin.local-Continente	189 920,00	189 000,00			378 920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Totais:</b>		11 998 332,88	714 200,00	714 200,00	0,00	11 998 332,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Em ..... de ..... de .....

Em ..... de ..... de .....

Em ..... de ..... de .....



# 8.<sup>a</sup> Alteração às

# GRANDES OPÇÕES DO PLANO

para o ano financeiro  
de

# 2025

**APROVAÇÃO em 04/07/2025**

Por despacho do Sr. Presidente no uso da  
competência delegada pela Câmara  
Municipal, em 25/10/2021



**MODIFICAÇÕES**

**ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Obj./Prog.	Projeto	Ano	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas															
									Dotação Atual			Ano Corrente - 2025			Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029 e seguintes			
01				HABITAÇÃO					8 273 800,00	0,00	8 273 800,00	500,00	0,00	8 274 300,00	0,00	8 274 300,00								
01	2			Serviços					160 800,00	0,00	160 800,00	500,00	0,00	161 300,00	0,00	161 300,00								
01	2	2025	1	Disponibilização de habitações de renda acessível					133 300,00	0,00	133 300,00	500,00	0,00	133 800,00	0,00	133 800,00								
01	2	2025	1	Conservação de habitações					13 500,00	0,00	13 500,00	500,00	0,00	14 000,00	0,00	14 000,00								
01	2	2025	1	2 Conservação de habitações / Recursos materiais	01	020121	004	01/25/12/25	6 500,00	0,00	6 500,00	500,00	0,00	7 000,00	0,00	7 000,00								



**MODIFICAÇÕES**

**ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Obj./Prog.	Projeto	Ano	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas																		
								Dotação Atual		Ano Corrente - 2025		Dotação Corrigida		2026		2027		2028		2030 e seguintes						
								Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Total															
02				SAÚDE				1 183 106,00	0,00	1 183 106,00	1 000,00	0,00	1 184 106,00	0,00	1 184 106,00											
02	2			Serviços				822 106,00	0,00	822 106,00	1 000,00	0,00	823 106,00	0,00	823 106,00											
02	2	2025	2	Funcionamento dos centros de saúde				731 106,00	0,00	731 106,00	1 000,00	0,00	732 106,00	0,00	732 106,00											
02	2	2025	2	Recursos humanos				260 106,00	0,00	260 106,00	1 000,00	0,00	261 106,00	0,00	261 106,00											
02	2	2025	2	Horas extraordinárias	01	010202	003	01/25/12/25	3 500,00	0,00	3 500,00	1 000,00	0,00	4 500,00	0,00	4 500,00										





**MODIFICAÇÕES**

**ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Obj./Prog.	Projeto	Ac. Sub ac.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas									
							Início	Fim	Dotação Atual		Ano Corrente - 2025		Dotação Corrigida		Anos Seguintes			
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	2026	2027	2028	2029 e seguintes
06				CULTURA E RECREIO					2 400 616,00	0,00	2 400 616,00	2 382 816,00	0,00	2 382 816,00				
06 1				Investimentos					1 642 650,00	0,00	1 642 650,00	1 617 650,00	0,00	1 617 650,00				
06 1	2025 60			Apetreçamento do Museu Municipal					76 000,00	0,00	76 000,00	98 000,00	0,00	98 000,00				
06 1	2025 60 2			Museu Municipal / Equipamento básico	01	07011002	006	01/25/12/25	57 000,00	0,00	57 000,00	79 000,00	0,00	79 000,00				
06 1	2025 66			Pintura exterior do Centro Cultural Benavente	01	07010302	004	01/25/12/25	32 500,00	0,00	32 500,00	25 000,00	0,00	25 000,00				
06 1	2025 67			Pintura exterior do Centro Cultural de Samora Correia	01	07010302	004	01/25/12/25	500,00	0,00	500,00	-39 000,00	0,00	-39 000,00				
06 2				Serviços					757 966,00	0,00	757 966,00	765 166,00	0,00	765 166,00				
06 2	2025 17			Cultura / Atividade bibliotecária					13 450,00	0,00	13 450,00	13 650,00	0,00	13 650,00				
06 2	2025 17 1			Cultura / Atividade bibliotecária / Livros, áudios, vídeos e multimédia	01	020120	006	01/25/12/25	9 450,00	0,00	9 450,00	200,00	0,00	9 650,00				
06 2	2025 19			Cultura / Eventos					286 900,00	0,00	286 900,00	288 900,00	0,00	288 900,00				
06 2	2025 19 19			Cultura / Outros	01	02022502	006	01/25/12/25	92 500,00	0,00	92 500,00	94 500,00	0,00	94 500,00				
06 2	2025 23			Cultura / Apoio a outras entidades					350 000,00	0,00	350 000,00	355 000,00	0,00	355 000,00				
06 2	2025 23 9			Cultura / Apoio / Instituições sem fins lucrativos	01	040701	006	01/25/12/25	350 000,00	0,00	350 000,00	5 000,00	0,00	355 000,00				



# MODIFICAÇÕES

Ano de 2025  
Alteração Nº 8

## ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj./Prog.	Projeto	Ac.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas							
					Org.	Económica		Início	Fim	Ano Corrente - 2025		Anos Seguintes					
				Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida									
				Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes	
07				DESPORTO E ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES	2 173 174,00	0,00	2 173 174,00	-33 000,00	0,00	2 140 174,00	0,00	2 140 174,00					
07	1			Investimentos	1 387 755,00	0,00	1 387 755,00	17 000,00	0,00	1 404 755,00	0,00	1 404 755,00					
07	1	2025	68	Pintura do ginnodesportivo de Samora Correia	47 000,00	0,00	47 000,00	17 000,00	0,00	64 000,00	0,00	64 000,00					
07	2			Serviços	785 419,00	0,00	785 419,00	-50 000,00	0,00	735 419,00	0,00	735 419,00					
07	2	2025	29	Desporto e animação tempos livres / Apoio a outras entidades	477 000,00	0,00	477 000,00	-50 000,00	0,00	427 000,00	0,00	427 000,00					
07	2	2025	29	Desporto e ATL / Apoio / Instituições sem fins lucrativos	467 000,00	0,00	467 000,00	-50 000,00	0,00	417 000,00	0,00	417 000,00					



